

De acordo com o art. ____

____ encaminhe-se

à ____

Em ____ / ____ / ____

FOLHA 01



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º.....

APROVA AS CONTAS APRESENTADAS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1994.....

DESPACHO:
..... em de de 19....

D I S T R I B U I Ç Ã O

Ao Sr. em de 19....
O Presidente da Comissão de
Ao Sr. em de 19....
O Presidente da Comissão de
Ao Sr. em de 19....
O Presidente da Comissão de
Ao Sr. em de 19....
O Presidente da Comissão de
Ao Sr. em de 19....
O Presidente da Comissão de
Ao Sr. em de 19....
O Presidente da Comissão de
Ao Sr. em de 19....
O Presidente da Comissão de

*Decretado
399
01 de 95*

SINOPSE

PROJETO N.ºde.....de.....de 19....

EMENTA:

.....

.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

Sancionado em.....de.....de 19....

Promulgado em.....de.....de 19....

Vetado em.....de.....de 19....

Publicado no "Diário Oficial" de.....de.....de 19....

Secretaria nos termos do despacho
Em 12/04/95
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

3439

ÓRGÃO

DATA DO INÍCIO

INTERESSADO

ASSUNTO

TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ 11-04-95

PROCESSO No. 2157/95

GABINETE DO GOVERNADOR

GABINETE DO GOVERNADOR

BALANÇO GERAL DO ESTADO DE 1974

DESTINO

ANEXOS

ENCAMINHAMENTO

[illegible]

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Em 3/10/95
1.º SECRETÁRIO



PROJ. DECRETO LEGISLATIVO-0007/95

I PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE LEGISLATIVO
DATA 19/10/95 REC. POR *Quena*

Aprova as contas apresentadas pelo
Senhor Governador do Estado,
referente ao exercício de 1994.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam aprovadas, de acordo com parecer da Comissão de Finanças e Tributação, as Contas apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, alusivas ao exercício de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 1995.

Presidente *Manoel*

Relator *Sebastião*

Roberto
João
João
João
João
João
João

PARECER

O Tribunal de Contas do Ceará, através do Ofício Nº 220/95, enviou a esta Assembleia em 13/06/95, a Prestação de Contas do Governo do Estado, alusiva ao exercício de 1994, acompanhada de relatório das Inspetorias de Controle Externo e parecer do Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota.

Analisando a matéria, constata-se que o relatório fundamentou-se nos elementos contábeis das Gestões Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Administração Direta e Indireta.

No que tange à Administração Direta, o relatório aponta superávit dos Balanços Orçamentário e Financeiro, e déficit do Balanço Patrimonial.

A Administração Indireta, especificamente as Fundações, Autarquias e Fundos, apresentou superávit nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.

Em relação às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, a ausência de Lei Complementar prejudicou o acompanhamento da execução de seus orçamentos. A análise por parte do Tribunal de Contas deve-se à situação econômico-financeira e foi feita a partir de Demonstrações Contábeis, principalmente do Balanço Patrimonial, utilizando Índices de Endividamento, Imobilização do Patrimônio Líquido, Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Rentabilidade do Patrimônio Líquido.

O relatório e parecer do Tribunal de Contas não fazem, no entanto, nenhuma referência às Provocações feitas pelas Inspetorias de Controle Externo competentes, relativas às possíveis anomalias constatadas em diversos Órgãos, remetendo-as para apreciação e julgamento posterior, impedindo esta Casa de emitir parecer sobre a matéria.



Em relação às Provocações feitas acerca de despesas de publicidade efetuadas à conta do Orçamento do Fundo Especial de Desenvolvimento do Ceará - FDC, é oportuno salientar que, objetivando uma maior transparência dessas despesas, esta Assembléia consignou, a partir da Lei Orçamentária Anual de 1993, as dotações destinadas a tal fim no orçamento do FDC. Ainda em relação ao mesmo Fundo, as despesas consignadas no elemento 4.1.3.0 - 01 - Investimentos em Regime de Execução Especial / Pessoal e Encargos Sociais, também foram aprovadas nas Leis Orçamentárias Anuais por esta Assembléia Legislativa.

Dessa forma, todas as despesas de publicidade e pessoal e encargos efetuadas à conta do FDC têm amparo legal, ficando esclarecidas todas as Provocações feitas pelo Tribunal de Contas a esse respeito.

Diante do exposto, somos de parecer favorável à aprovação das Contas Gerais do Estado relativas ao exercício de 1994.

Fortaleza, 18 de outubro de 1995.


DEPUTADO JOÃO BOSCO
PSDB

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/95

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Em 01 de Novembro de 1995
1.º SECRETÁRIO

Aprova as contas apresentadas pelo Senhor Governador do Estado, referente ao exercício de 1994.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso I, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Ficam aprovadas, de acordo com parecer da Comissão de Finanças e Tributação, as Contas apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, alusivas ao exercício de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, EM 01 DE NOVEMBRO DE 1995.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE _____

RELATOR _____



ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO GOVERNADOR



OFÍCIO GG-Nº 220 /95.

Fortaleza, 13 de junho de 1995.

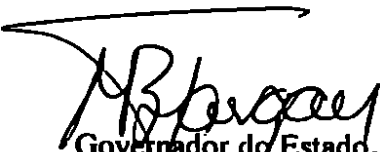
INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
EM 13/6/95
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar-lhe o Parecer do Tribunal de Contas sobre a Prestação de Contas do Governo do Estado relativa ao exercício de 1994.

Colho o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Governador do Estado,
em exercício

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CID FERREIRA GOMES
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
NESTA/

BG/ps

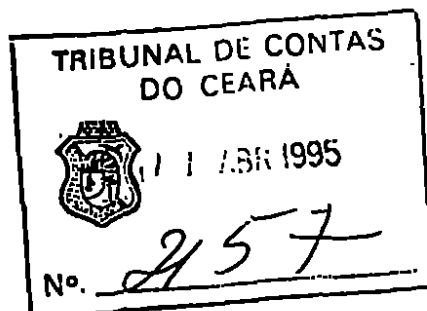


ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO DO GOVERNO
GABINETE DO GOVERNADOR



Ofício GG-Nº 157/95

Fortaleza, 07 de abril de 1995.



Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrêgia Corte de Contas, para exame preliminar e posterior remessa ao Poder Legislativo, a Prestação de Contas do Governo do Estado relativa ao ano de 1994.

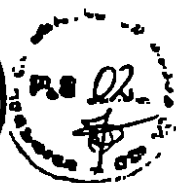
O relatório que também segue anexo, elaborado pelos órgãos técnicos da Secretaria da Fazenda, demonstra uma visão global da gestão do exercício.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.Exa. os meus protestos de consideração e respeito.


MORONI BING TORGANS

Governador do Estado do Ceará, em exercício.

A Sua Excelência o Senhor
Conselheiro STÊNIO DANTAS DE ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará
NESTA



A Consideração do Exmo. Sr.
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Em 12 / 04 / 1995

[Signature]
Secretário

Ao Exmo. Sr. Conselheiro [Signature]

Em 12 de 04 do 95

[Signature]
Presidente

A Secretaria Geral, em diligência, para
que promova a Instrução da Espécie.

Em 12 / 04 / 95

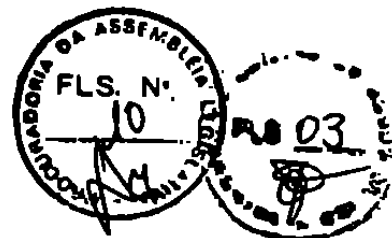
[Signature]
Conselheiro Relator

A 6^a INSPEITORIA DE CONTROLE EXTERNO
EM 12, 04, 95

SECRETARIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



PROCESSO No. 2157/95

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - 1994

CONSELHEIRO RELATOR : Dr. Francisco Suetônio Bastos Mota

O Governador do Estado do Ceará, em exercício, Exmo. Sr. Moroni Bing Torgan, através do Ofício No.157/95, enviou a este Egrégio Tribunal, em data de 11/04/95, a Prestação de Contas do Governo do Estado, alusiva ao exercício de 1994, com o objetivo de receber o competente Parecer, de acordo com o item I do art. 76 da Constituição Estadual.

O Balanço Geral do Estado teve sua distribuição levada a efeito na sessão realizada em 12/04/95, tendo como Relator o Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. Francisco Suetônio Bastos Mota, que, na mesma data, remeteu à Secretaria Geral, a fim de que fosse procedida a instrução da espécie.

Em atendimento ao despacho do ilustre Relator, a Subsecretaria Geral desta Corte de Contas encaminhou os autos à 6a. Inspeção de Controle Externo da Secretaria Geral que, em conjunto com a 2a., 3a., 4a. e 5a. ICE, apresentam o Relatório a respeito das Contas de Gestão em exame.

O trabalho ora apresentado se fundamentou nos elementos contábeis das Gestões Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Administração Direta e da Administração Indireta, abrangendo as Autarquias, Fundações e Fundos, e das Demonstrações Financeiras das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

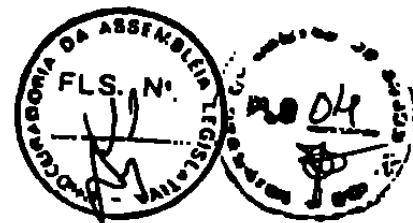
Este Relatório apresentará, separadamente, a análise das demonstrações da Administração Direta e Indireta, uma vez que esta foi a forma disposta no próprio Balanço e fará referência aos diversos órgãos e entidades utilizando as abreviaturas a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A.L.	- Assembleia Legislativa
T.C.E.	- Tribunal de Contas do Ceará
T.C.M.	- Tribunal de Contas dos Municípios
T.J.	- Tribunal de Justiça
G.G.	- Gabinete do Governador
G.V.G.	- Gabinete do Vice Governador
P.G.E.	- Procuradoria Geral do Estado
C.M.	- Casa Militar
P.G.J.	- Procuradoria Geral da Justiça
P.M.C.	- Polícia Militar do Ceará
C.E.C.	- Conselho de Educação do Ceará
S.J.	- Secretaria da Justiça
SEFAZ	- Secretaria da Fazenda
S.S.P.	- Secretaria da Segurança Pública



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



SEARA	- Secretaria da Agricultura e Reforma Agrária
SEDUC	- Secretaria da Educação
SETECO	- Secretaria dos Transportes, Energia, Comunicações e Obras
S.S.	- Secretaria da Saúde
S.I.C.	- Secretaria da Indústria e Comércio
SEPLAN	- Secretaria do Planejamento e Coordenação
S.C.D.	- Secretaria da Cultura e Desporto
SEAD	- Secretaria da Administração
S.R.H.	- Secretaria dos Recursos Hídricos
SEGOV	- Secretaria do Governo
SECITECE	- Secretaria da Ciência e Tecnologia
S.D.U.	- Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
STAS	- Secretaria do Trabalho e Ação Social
C.B.	- Corpo de Bombeiros Militar
F.D.C.	- Fundo Especial de Desenvolvimento do Ceará
R.C.	- Reserva de Contingência
E.G.E.	- Encargos Gerais do Estado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

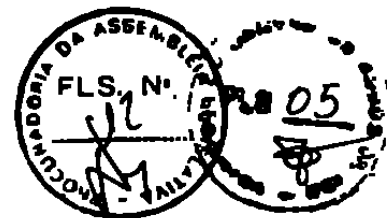
DETRAN	- Departamento Estadual de Trânsito
IDACE	- Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará
DERT	- Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes
ESP	- Escola da Saúde Pública
SOEC	- Superintendência de Obras do Estado do Ceará
JUCEC	- Junta Comercial do Estado do Ceará
IPEC	- Instituto de Previdência do Estado do Ceará
SOHIDRA	- Superintendência de Obras Hidráulicas
SEDURB	- Superintendência do Desenvolvimento Urbano do Estado do Ceará
SEMACE	- Superintendência Estadual do Meio Ambiente

FUNDAÇÕES

FUNECE	- Fundação Universidade Estadual do Ceará
FUNTELC	- Fundação de Teleeducação do Estado do Ceará
NUTEC	- Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial
IPLANCE	- Fundação Instituto de Planejamento do Ceará
FADEC	- Fundação de Assistência Desportiva do Estado do Ceará



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



FUNCEME	- Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos
FEBEMCE	- Fundação Estadual do Bem Estar do Menor do Ceará
F.A.S.	- Fundação da Ação Social
FUNCAP	- Fundação Cearense de Amparo à Pesquisa
UVA	- Universidade Estadual do Vale do Acaraú
URCA	- Universidade Regional do Cariri

FUNDOS

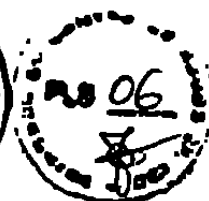
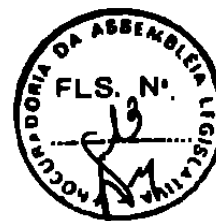
FESPOM	- Fundo Especial da Polícia Militar
FUNPECE	- Fundo Penitenciário do Estado do Ceará
FESPEC	- Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Ceará
FEE	- Fundo Estadual de Educação
FUNDES	- Fundo Estadual de Saúde
FDI	- Fundo de Desenvolvimento Industrial
FFMEPE	- Fundo de Financiamento às Micro, Pequenas e Médias Empresas no Setor Produtivo do Estado do Ceará
FUNDETEC	- Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Ceará
FERPI	- Fundo de Eletrificação Rural para Irrigação
FAIPP	- Fundo de Apoio à Irrigação para o Pequeno Produtor
FUNORH	- Fundo Estadual de Recursos Hídricos
FDU	- Fundo de Desenvolvimento Urbano do Estado do Ceará
FCA	- Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

BEC	- Banco do Estado do Ceará S/A
CAGECE	- Companhia de Água e Esgoto do Ceará
CEASA	- Centrais de Abastecimento do Ceará S/A
CEDAP	- Companhia Estadual de Desenvolvimento Agrário e de Pesca
CEGAS	- Companhia de Gás do Ceará
CODITUR	- Companhia de Desenvolvimento Industrial e Turístico do Ceará
COELCE	- Companhia Energética do Ceará
COGERH	- Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará
COHAB	- Companhia de Habitação do Ceará



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



EMPRESAS PÚBLICAS

EMATERCE	- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará
EPACE	- Empresa de Pesquisa Agropecuária do Ceará
IOCE	- Imprensa Oficial do Ceará
SEPROCE	- Serviço de Processamento de Dados do Estado do Ceará

No presente relatório os valores serão expressos em reais e a comparação dos dados inseridos no Balanço Geral de 1994 com outros, de exercícios anteriores, será efetuada com base nos valores atualizados, calculados utilizando o Índice Geral de Preços - disponibilidade interna - extraído da revista Conjuntura Econômica, edição de fevereiro de 1995, publicada pela Fundação Getúlio Vargas.

Ressalta-se que os recursos orçamentários e financeiros, bem como os dispêndios das unidades administrativas, quer da Administração Direta, quer da Indireta, serão examinados em seus detalhes por ocasião da apresentação das Contas Gerais e de Gestão de seus Ordenadores de Despesa, oportunidade em que será feita a apuração das divergências que vão de encontro às normas de administração financeira e da contabilidade pública, caso venham a existir.

I - ORÇAMENTO

O Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 1994, foi aprovado pela Lei 12.241, de 29/12/93.

A mencionada Lei Orçamentária engloba os seguintes orçamentos: Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas.

A Receita Total foi estimada em R\$ 343.063.580,26, com o seguinte desdobramento:

1 - Receita do Tesouro	
1.1- Receitas Correntes	R\$ 171.449.609,44
1.2- Receitas de Capital	R\$ 65.903.215,87
2 - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Adm. Indireta	
2.1- Receitas Correntes	R\$ 69.116.665,59
2.2- Receitas de Capital	R\$ 36.594.089,36
TOTAL	R\$ 343.063.580,26

A Despesa Total foi fixada no mesmo valor da Receita Total, ou seja R\$ 343.063.580,26, conforme demonstração a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



Orçamento Fiscal	R\$ 247.363.285,10
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 64.379.353,14
Orçamento de Investimento das Empresas	R\$ 31.320.942,02
TOTAL	R\$ 343.063.580,26

Despesas Correntes	R\$ 180.661.966,55
Despesas de Capital	R\$ 161.735.982,61
Reserva de Contingência	R\$ 665.631,10
TOTAL	R\$ 343.063.580,26

Despesa Administração Direta	R\$ 237.352.825,31
Despesa Administração Indireta	R\$ 105.710.754,95
(C/ recursos diretamente arrecadados)	
TOTAL	R\$ 343.063.580,26

Vale ressaltar que a Lei Orçamentária apresentou os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das Empresas de forma distinta, detalhando as despesas a nível de Meta e Região.

Entretanto, observou-se que o Balanço Geral apresentou a execução dos Orçamentos de forma global, inclusive sem demonstrar as despesas por Meta e Região.

II - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - ORÇAMENTO

Conforme já foi salientado no item anterior, o Orçamento Geral do Estado estimou as receitas que compõem as Fontes do Tesouro em R\$ 237.352.825,31 e fixou as despesas destinadas à Administração Direta em R\$ 237.352.825,31.

De acordo com o Relatório constante do Balanço, elaborado pela Secretaria da Fazenda, em decorrência das atualizações mensais, a estimativa da receita do Tesouro somou a importância de R\$ 1.089.767.155,00 e a fixação da despesa totalizou R\$ 1.362.608.941,96.

2 - CRÉDITOS ADICIONAIS

Objetivando melhor atender às necessidades do orçamento em execução, a Administração Estadual, no decorrer do exercício ora analisado, procedeu, através de créditos adicionais, alterações no seu plano inicial da ordem de R\$ 1.125.256.116,65. Como resultado dessas operações, a despesa da Administração Direta, que no início era da ordem de R\$ 237.352.825,31, passou, no final do exercício, para R\$ 1.362.698.941,96, consoante demonstrativo que se segue:



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ

ADMINISTRACAO DIRETA



ORGÃO	DOTACAO INICIAL	%	CREDITO ADICIONAL	%	DOTACAO FINAL	%
AL	4.298.978,77	1,81	28.394.656,11	2,52	32.693.634,88	2,40
TCE	595.674,45	0,25	3.370.577,69	0,30	3.966.252,14	0,29
TCM	637.218,06	0,27	4.776.082,45	0,42	5.413.300,51	0,40
TJ	2.998.291,13	1,26	33.399.140,17	2,97	36.397.431,30	2,67
GG	580.268,86	0,24	1.663.769,82	0,15	2.244.038,68	0,16
GVG	57.254,06	0,02	276.092,58	0,02	335.346,64	0,02
PGE	414.518,52	0,17	2.445.782,41	0,22	2.860.300,93	0,21
CM	84.489,91	0,04	1.037.272,60	0,09	1.121.762,51	0,08
PGJ	906.499,24	0,38	7.516.111,10	0,67	8.422.610,34	0,62
PMC	7.849.223,92	3,31	52.316.854,03	4,65	60.166.077,95	4,42
CEC	38.147,04	0,02	1.723.525,71	0,15	1.761.672,75	0,13
SJ	864.255,57	0,36	5.838.829,30	0,52	6.703.084,87	0,49
SEFAZ	8.843.177,43	3,73	72.367.984,12	6,43	81.211.141,55	5,96
SBP	2.052.319,34	0,86	19.886.857,67	1,77	21.939.177,01	1,61
SEARA	3.821.560,27	1,61	30.469.044,05	2,71	34.290.604,32	2,52
SEDUC	40.005.140,39	16,85	153.918.384,75	13,68	193.923.505,14	14,23
SETECO	11.505.901,04	4,85	37.133.797,82	3,30	48.639.698,86	3,57
SS	14.368.306,46	6,05	71.228.240,38	6,33	85.596.546,84	6,28
SIC	4.261.469,36	1,80	61.712.028,21	5,48	65.973.497,57	4,84
SEPLAN	10.977.048,43	4,62	32.865.550,81	2,92	43.842.599,24	3,22
SDC	728.601,73	0,31	6.583.197,17	0,59	7.311.798,90	0,54
SEAD	429.434,80	0,18	4.867.286,35	0,43	5.316.721,25	0,39
SRH	11.881.136,21	5,01	14.824.041,32	1,32	26.705.177,53	1,96
SEGOV	496.456,01	0,21	5.449.380,88	0,48	5.945.836,89	0,44
SECITECE	5.469.000,77	2,30	42.591.968,94	3,79	48.060.969,71	3,53
SDU	40.266.409,39	16,97	41.682.791,02	3,70	81.969.200,41	6,02
STAS	3.609.452,97	1,52	46.960.842,22	4,17	50.570.295,19	3,71
CB	903.099,12	0,38	5.450.682,75	0,48	6.353.781,87	0,47
FDC	21.171.457,88	8,92	123.078.466,95	10,94	144.249.924,83	10,59
RC	660.134,98	0,28	3.305.107,95	0,29	3.965.242,93	0,29
EGE	36.557.897,10	15,40	208.099.829,32	18,49	244.657.726,42	17,96
TOTAL	237.352.825,31	100,00	1.125.256.116,65	100,00	1.362.608.941,96	100,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



Vale ressaltar que, a 5ª Inspeção de Controle Externo confrontando os dados contidos no Balanço Geral do Estado com os contidos nos assentamentos da Inspeção, com relação aos Créditos Adicionais, constatou o que se segue:

a) Diferença de R\$ 1.000,00 no total dos Créditos Adicionais da Secretaria dos Transportes, Energia, Comunicações e Obras-SETECO, originada pela Suplementação autorizada pela Lei 12.358/94 (D.O. 21.11.94) e aberta pelo Dec. 23.477/94 (D.O. 21.11.94) para reforço de dotação da classificação 23.201-16.88.531.1816-9974-2200000-4311.00.00. Ocorre, no entanto, que no Orçamento do Estado(Lei 12.241) para o exercício de 1994 não constava a Meta 9974 para realização de despesa pela SETECO. Mencionada ocorrência foi tratada no Processo de Provocação nº 7690/94-TC.

2.1 - CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Durante o exercício foram abertos créditos adicionais suplementares no importe de R\$ 1.108.396.172,70, consoante demonstrações do Balanço.

2.2 - CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

Ainda como componente do item inerente às alterações, para fazer face às despesas não computadas no Orçamento, foi autorizada por lei a abertura de Créditos Especiais da ordem de R\$ 16.859.943,95 .

3 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

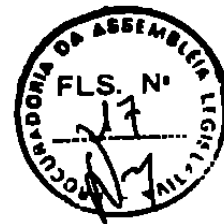
3.1 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A Receita Orçamentária, de conformidade com o Balanço, apresentou uma previsão de R\$ 1.089.767.155,00. Sua realização, ao atingir R\$ 1.034.612.868,52, proporcionou uma arrecadação a menor de R\$ 55.154.286,48.

A arrecadação do exercício ora analisado ultrapassou, nominalmente, a de 1993, em R\$ 989.637.168,32, ou seja, em 2.200,38%, ao passo que, em termos reais, decreceu em 8,24 %.



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



3.1.1 - RECEITAS CORRENTES

Nesta Categoria Econômica, acham-se agrupadas as Receitas Tributária, Patrimonial, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes que, de conformidade com o levantamento efetuado nas peças componentes do Balanço, apresentaram uma execução da ordem de R\$ 956.263.801,47, inferior à previsão que somou R\$ 968.401.378,00.

3.1.1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA

Formada por Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, a Receita Tributária figura como a maior fonte de recursos existente no Estado. No exercício em apreço, atingiu a cifra de R\$ 517.921.313,98, participando o ICMS com R\$ 508.112.746,89, ou seja, 98,11% de sua formação. Com relação ao exercício de 1993, esta receita apresentou um crescimento real de 24,50%.

3.1.1.2 - RECEITA PATRIMONIAL

Constituída por Receitas Imobiliárias, Valores Mobiliários e Outras Receitas Patrimoniais, teve uma previsão de R\$ 96.051.793,00. Sua arrecadação, que alcançou o importe de R\$ 101.952.637,38, foi superior em R\$ 5.900.844,38, ou seja, em 6,10 % da previsão.

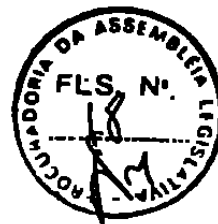
Aqui, merece destaque o título "Receitas de Valores Mobiliários" que apresentou uma previsão de R\$ 96.051.780,00 e uma arrecadação de R\$ 101.952.637,38. Sua arrecadação, em referência ao exercício anterior, teve uma queda real de 47,90%.

3.1.1.3 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Esta subcategoria Econômica, cujos recursos são provenientes da União, obteve uma arrecadação de R\$ 312.031.335,24. Desse montante, a cota-parte do FPE participou com a quantia de R\$ 274.892.983,16, ou seja, 88,10% de sua arrecadação. Estabelecido um paralelo com os dados de 1993, em termos reais, o FPE teve um decréscimo de 8,50% e as Transferências Correntes, uma queda de 10,70%.



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



3.1.1.4 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Abrangendo Multas e Juros de Mora, Indenizações e Restituições, Receita da Dívida Ativa e Receitas Diversas, esta Subcategoria Econômica obteve uma arrecadação de R\$ 24.358.514,87, contra uma previsão de R\$ 25.463.109,00. Em termos reais, sua arrecadação sofreu uma redução de 4,80%, em relação a 1993.

3.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL

As Receitas de Capital apresentaram uma arrecadação do importe de R\$ 78.349.067,05, inferior à previsão que somou a importância de R\$ 121.365.777,00. Considerando-se a inflação verificada no período, sua queda em relação a 1993 foi de R\$ 62.396.400,60, ou seja, 44,30%.

Esta Categoria Econômica teve como maior fonte de receita as Operações de Crédito que atingiram o valor de R\$ 56.973.556,12, ou seja, 72,70% do total.

3.2 - SÍNTESE DA RECEITA

Estabelecendo-se um confronto entre a Receita Prevista (R\$ 1.089.767.155,00) e a Receita Arrecadada (R\$ 1.034.612.868,52), verificou-se uma arrecadação a menor de R\$ 55.154.286,48. Em termos reais, houve uma redução de 8,20% com relação a 1993, no cômputo geral da arrecadação da receita.

As Receitas Correntes, no total de R\$ 956.263.801,47, participaram com um percentual de 92,40% da arrecadação do Estado, destacando-se o ICMS, cuja participação foi de 49,10%.

Já as Receitas de Capital pouco influíram no cômputo geral da arrecadação do Estado. Sua execução foi de apenas R\$ 78.349.067,05, isto é, 7,60%.

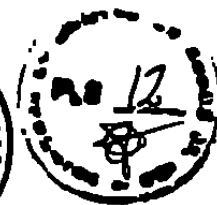
3.3 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa da Administração Direta foi fixada, inicialmente, em R\$ 237.352.825,31 que somada à abertura de créditos adicionais ocorrida durante o exercício de 1994, ascendeu à quantia de R\$ 1.362.608.941,96.

Sua realização, de acordo com o Balanço Orçamentário, importou em R\$ 1.013.014.384,31, equivalente, portanto, a 74,34% da autorizada. Cotejando-se com a realizada no exercício anterior, constatou-se um incremento nominal de R\$ 968.855.242,44, e, considerando-se o Índice de atualização de 25,07, observou-se um decréscimo real de 8,49%.



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



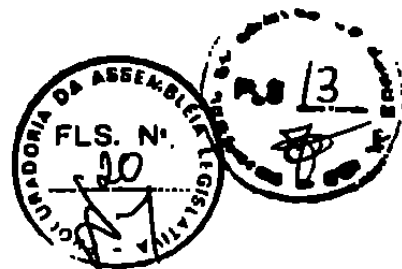
Vale salientar que, no cômputo geral de sua realização, encontra-se a importância de R\$ 39.519.986,46, inerente a Restos a Pagar inscrito no exercício e R\$ 554.959,30 referente ao serviço da Dívida. Do valor empenhado, foi pago R\$ 972.939.438,55.

A seguir estão demonstrados os Restos a Pagar constantes do Balanço Geral, por órgão:

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR
A.L.	28.032,21
T.C.E.	28.755,61
T.C.M.	46.751,80
T.J.	181.468,16
G.G.	32.110,07
G.V.G.	23.736,66
P.G.E.	319.559,72
C.M.	72.584,99
P.G.J.	1.013.085,65
P.M.C.	5.709.078,00
C.E.C.	40.798,50
S.J.	710.064,90
SEFAZ	2.017.890,29
S.S.P.	2.607.961,68
SEARA	469.953,24
SEDUC	13.987.589,19
SETECO	61.386,64
S.S.	765.526,45
S.I.C.	6.752.155,83
SEPLAN	281.163,52
S.C.D.	238.581,04
SEAD	533.675,74
S.R.H.	40.371,15
SEGOV	272.214,46
SECITECE	45.625,48
S.D.U.	34.849,81
S.T.A.S.	30.223,93
C.B.	614.714,70
F.D.C	0,47
E.G.E.	2.560.076,57
TOTAL	39.519.986,46



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



3.3.1 - DESPESAS CORRENTES

Compreendendo-se as Despesas de Custeio e Transferências Correntes, esta Categoria teve sua realização no total de R\$ 751.998.623,61, correspondente a 74,23% da Despesa Orçamentária, e apresentou-se assim distribuída:

Despesas de Custeio	R\$ 350.876.707,84
Transferências Correntes	R\$ 401.121.915,77
TOTAL	R\$ 751.998.623,61

3.3.1.1 - DESPESAS DE CUSTEIO

As despesas de custeio, cujo objetivo é o de manter serviços anteriormente criados, incluindo a conservação de bens móveis e imóveis, somaram a importância de R\$ 350.876.707,84, representando, por conseguinte, 46,66% das Despesas Correntes. Com relação ao exercício de 1993, esta Subcategoria teve um decréscimo de 12,78%.

3.3.1.2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

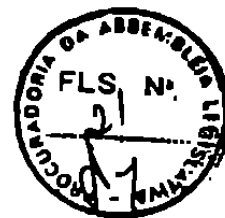
São consideradas Transferências Correntes as dotações destinadas a despesas para as quais não existem contraprestações de bens e serviços. As aludidas Transferências somaram o importe de R\$ 401.121.915,77, o que representa 53,34% das Despesas Correntes.

Os itens que mais se destacaram nesta Subcategoria foram:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	REALIZAÇÃO R\$	PARTICIPAÇÃO %
Transferências Operacionais	80.677.110,02	20,11
Transferências a Municípios	132.957.003,66	33,15
Inativos	56.784.313,88	14,16
Juros da Dívida Contratada	44.174.813,82	11,01



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



3.3.1.3 - DESPESAS COM PESSOAL

Os gastos ocorridos com pessoal e encargos sociais atingiram a cifra de R\$ 444.499.576,71. O quadro a seguir demonstra as parcelas integrantes deste item:

TÍTULOS / CÓDIGO	REALIZAÇÃO
Pessoal Civil / 3111	R\$ 251.248.638,86 /
Pessoal Militar / 3112	R\$ 22.561.285,43 /
Obrigações Patronais / 3113	R\$ 13.307,46 /
Rem. Serviços Pessoais / 3131	R\$ 1.829.818,41 /
Pessoal e Encargos Sociais / 3211.01	R\$ 62.673.676,87 /
Pessoal e Encargos Sociais / 3212.01	R\$ 28.763.015,43 /
Contribuições a Fundos / 3214.01	R\$ 46.343,24 /
Inativos / 3251	R\$ 56.784.313,88 /
Pensionista / 3252	R\$ 18.131.206,79 /
Salário Família / 3253	R\$ 541.809,42 /
Outras Transf. a Pessoas / 3259	R\$ 91.918,10 /
Pessoal / 4130.01	R\$ 491.308,38 /
Rem. Serviços Pessoais / 4130.06	R\$ 1.322.934,44 /
TOTAL	R\$ 444.499.576,71

O total das despesas com pessoal representa 46,48% das receitas correntes.

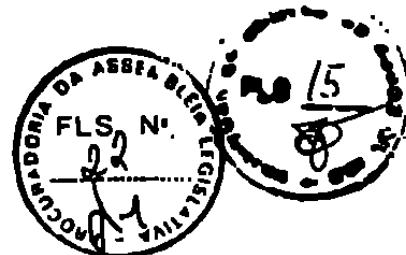
Vale ressaltar que no total das despesas acima não está incluída a parcela atinente a pessoal, alusiva aos projetos executados com recursos do FDC, no elemento de despesa 4130 (Investimento em Regime de Execução Especial). O plano de aplicação deste elemento de despesa não vem sendo feito de modo global, mas sim, individualmente, por projeto, não permitindo sua identificação no Balanço Geral do Estado.

3.3.2 - DESPESAS DE CAPITAL

Os gastos relacionados com Investimentos, Inversões Financeiras e Transferências de Capital atingiram a importância de R\$ 261.015.760,70, significando, portanto, 25,77% da despesa orçamentária. Os referidos dispêndios sofreram um decréscimo, em termos reais, com relação a 1993, de 20,48%.



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



3.3.2.1 - INVESTIMENTOS

Para atender a gastos com Investimentos foi empregada a importância de R\$ 95.759.098,78, equivalente a 36,69% do total das Despesas de Capital e a 18,49% do total da Receita Tributária.

Com relação ao exercício de 1993 houve um decréscimo de 41,12%.

Os Elementos Econômicos que mais se destacaram nesta Subcategoria foram "Investimento em Regime de Execução Especial" (4130 - R\$ 79.320.941,77) e "Obras e Instalações" (4110 - R\$ 10.278.800,07).

Vale ressaltar que muitas despesas que não se configuram como investimentos foram classificadas no elemento econômico 4130 (Investimento em Regime de Execução Especial). Neste caso estão incluídos os inúmeros projetos com recursos do FDC que têm como única finalidade remunerar pessoal.

3.3.2.2 - INVERSÕES FINANCEIRAS

Formadas basicamente pelas rubricas "Aquisição de Imóveis", "Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado" e "Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras", os dispêndios com Inversões Financeiras somaram R\$ 2.818.729,78, o que significa 1,08% do total das Despesas de Capital.

3.3.2.3 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Esta Subcategoria Econômica totalizou o importe de R\$ 162.437.932,14, participando no total das Despesas de Capital com um percentual de 62,23%.

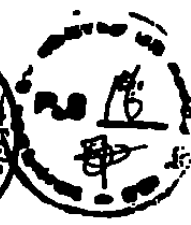
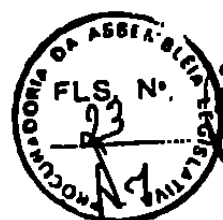
Aqui merece destaque o título "Auxílios para Despesas de Capital", cujo valor de R\$ 80.907.948,06 equivale a 49,80% dessa subcategoria.

3.4 - DESPESA AUTORIZADA E DESPESA REALIZADA

No exercício de 1994, o total da despesa autorizada importou em R\$ 1.362.608.941,96. Sua realização, no entanto, alcançou a quantia de R\$ 1.013.014.384,31, restando um saldo orçamentário de R\$ 349.594.557,65, conforme se demonstra a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO	AUTORIZADA	%	REALIZADA	%	DIFERENÇA
AL	32.693.634,88	2,40	24.105.368,78	2,38	8.588.266,12
TCE	3.988.252,14	0,29	3.637.481,84	0,36	328.790,30
TCM	5.413.300,51	0,40	4.684.399,54	0,46	728.900,97
TJ	38.397.431,30	2,67	32.617.274,18	3,22	3.780.157,12
GG	2.244.038,88	0,18	1.982.329,23	0,18	281.709,45
GVG	335.348,64	0,02	280.308,04	0,03	55.040,60
PGE	2.860.300,93	0,21	2.512.300,20	0,25	348.000,73
CM	1.121.782,51	0,08	838.878,68	0,09	182.883,85
PGJ	8.422.610,34	0,62	7.556.809,44	0,75	865.800,90
PMC	60.168.077,95	4,42	48.776.367,45	4,81	11.389.710,50
CEC	1.781.672,75	0,13	308.391,24	0,03	1.453.281,51
SJ	6.703.084,87	0,49	6.014.742,29	0,59	688.342,58
SEFAZ	81.211.141,55	5,96	70.765.827,24	6,99	10.445.314,31
SSP	21.939.177,01	1,61	17.081.275,94	1,68	4.877.901,07
SEARA	34.290.804,32	2,52	27.993.474,12	2,76	6.297.130,20
SEDUC	183.823.505,14	14,23	138.901.717,93	13,71	55.021.787,21
SETECO	48.639.698,86	3,57	32.786.721,06	3,24	15.852.977,80
SS	85.598.548,84	6,28	58.027.509,44	5,73	27.569.039,40
SIC	65.873.497,57	4,84	50.580.163,01	4,89	15.393.334,56
SEPLAN	43.842.599,24	3,22	22.230.879,65	2,19	21.611.719,59
SCD	7.311.798,90	0,54	5.831.913,70	0,58	1.479.885,20
SEAD	5.316.721,25	0,39	3.645.053,72	0,36	1.671.667,53
SRH	26.705.177,53	1,96	6.080.298,28	0,60	20.644.879,25
SEGOV	5.945.838,89	0,44	4.127.997,62	0,41	1.817.839,27
SECITECE	48.060.969,71	3,53	37.456.345,70	3,70	10.604.624,01
SDU	81.969.200,41	6,02	43.970.283,47	4,34	37.998.906,94
STAS	50.570.295,19	3,71	39.127.750,19	3,86	11.442.545,00
CB	6.353.761,87	0,47	4.935.418,25	0,49	1.418.343,62
FDC	144.249.924,83	10,59	81.618.306,68	8,06	62.631.618,15
RC	3.965.242,93	0,29	0,00	0,00	3.965.242,93
EGE	244.657.726,42	17,96	234.498.809,44	23,15	10.158.916,98
TOTAL	1.382.808.941,96	100,00	1.013.014.384,31	100,00	349.594.557,65

372%

43%

97%

77%

35%



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



4 - BALANÇOS GERAIS

De conformidade com a Lei 4.320, de 17/03/64, que "estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", em seu art. 101, os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Da verificação efetuada junto às referidas peças que compõem o Balanço Geral do Estado, encontram-se os resultados constantes dos itens que se seguem.

4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Aqui são demonstradas as Receitas Previstas e Arrecadadas, bem como as Despesas Autorizadas e Realizadas, indicando as diferenças existentes entre elas.

A Receita Prevista foi de R\$ 1.089.767.155,00, enquanto sua execução foi de R\$ 1.034.612.868,52, o que ocasionou uma arrecadação a menor de R\$ 55.154.286,48.

A Despesa Fixada (créditos ordinários e suplementares mais créditos especiais), constante do Balanço Orçamentário, atingiu o montante de R\$ 1.362.608.941,96. Sua realização foi de R\$ 1.013.014.384,31.

Do confronto da Receita Arrecadada com a Despesa Realizada surgiu o Resultado Orçamentário do exercício, a seguir demonstrado:

RECEITA ARRECADADA.....	R\$ 1.034.612.868,52
DESPESA REALIZADA.....	R\$ 1.013.014.384,31
SUPERAVIT.....	R\$ 21.598.484,21

4.1.1 - COMPORTAMENTO DA RECEITA (Qüinqüênio 1990 - 1994)

EXERCÍCIO	RECEITA NOMINAL	RECEITA REAL	%REAL P/94
1990	35.814,90	1.111.878.226,44	107,47
1991	170.024,38	1.028.382.260,97	99,40
1992	1.702.841,73	940.751.842,16	90,93
1993	44.975.700,20	1.127.540.804,01	108,98
1994	1.034.612.868,52	1.034.612.868,52	100,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



4.1.1 - COMPORTAMENTO DA DESPESA (Quinquênio 1990 - 1994)

EXERCÍCIO	DESPESA NOMINAL	DESPESA REAL	%REAL P/94
1990	34.226,74	1.062.573.592,44	104,89
1991	158.019,63	955.772.250,88	94,35
1992	1.691.530,82	934.503.116,82	92,25
1993	44.159.141,86	1.107.069.686,43	109,28
1994	1.013.014.384,31	1.013.014.384,31	100,00

4.2 - BALANÇO FINANCEIRO

Nesta peça são demonstradas a Receita e a Despesa Orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Apresentando uma receita de R\$ 1.822.165.407,41 e uma despesa de R\$ 1.810.743.811,15, o Balanço Financeiro demonstrou um superavit financeiro de R\$ 11.421.596,26, o qual somado com o saldo anterior de R\$ 1.451.371.35, foi obtida a importância de R\$ 12.872.967,61, valor este registrado como saldo para o exercício seguinte.

4.2.1 - RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIAS

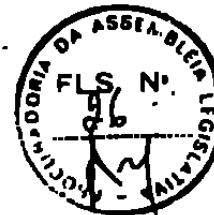
Sendo a Receita e Despesa Orçamentárias examinadas em seus detalhes e levando-se em consideração o desdobramento da despesa por função, constante do Balanço Financeiro em análise, originou-se o quadro demonstrativo que se segue, com a finalidade de visualização dos quantitativos existentes em cada uma destas funções.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	VALOR	%(PERC)
01 - LEGISLATIVA.....	22.251.499,03	2,20
02 - JUDICIÁRIA.....	40.317.423,58	3,98
03 - ADM. E PLANEJAMENTO.....	214.600.094,39	21,18
04 - AGRICULTURA.....	31.747.350,39	3,13
05 - COMUNICAÇÕES.....	254.609,03	0,03
06 - DEF. NACIONAL E SEG. PÚBLICA.....	45.03.7462,24	4,45



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL.....	133.365.383,54	13,17
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	160.863.373,73	15,88
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS.....	20.104.798,70	1,98
10 - HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO.....	21.014.363,15	2,07
11 - INDÚSTRIA COM. E SERVIÇOS.....	53.962.963,87	5,33
13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....	92.633.042,76	9,14
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	126.938.328,46	12,53
16 - TRANSPORTE.....	49.923.691,44	4,93
TOTAL.....	1.013.014.384,31	100,00

De acordo com o item 3.3.2.1 do Relatório da SEFAZ, a Administração Pública Estadual aplicou R\$ 681.233.353,95 na manutenção e desenvolvimento do ensino. Entretanto, considerando os dados registrados no Balanço Geral do Estado, o total das referidas despesas importou somente em R\$ 156.445.823,56, correspondendo a 22,98% da receita resultante de impostos, inclusive a proveniente de transferências, inferior, portanto, ao limite determinado pela Constituição Estadual, que é de 25%.

4.2.2 - RECEITAS E DESPESAS EXTRA - ORÇAMENTÁRIAS

A Receita relacionada com as operações de natureza extra-orçamentária foi da ordem de R\$ 787.552.538,89 e a despesa inerente às operações da mesma natureza atingiram o montante de R\$ 797.729.426,84. Nos itens seguintes serão analisadas as operações acima aludidas.

4.2.2.1 - DÍVIDA FLUTUANTE

Apresentada tanto no Balanço Financeiro quanto no Anexo 17 do Balanço Geral, a Dívida Flutuante será estudada por meio de seus componentes, como a seguir se verifica:

4.2.2.1.1 - RESTOS A PAGAR

Constituído dos compromissos não saldados no exercício ora analisado, os Restos a Pagar apresentaram uma inscrição efetiva da ordem de R\$ 39.519.986,46, que somada ao saldo proveniente do exercício anterior, no caso R\$ 3.946.494,24, atingiu o montante de R\$ 43.466.480,70. Os pagamentos e cancelamentos efetivados atin-



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



giram as quantias de R\$ 3.681.582,39 e R\$ 25.022,19, respectivamente. Ficando, portanto, o importe de R\$ 39.759.876,12, como saldo para o exercício seguinte.

4.2.2.1.2 - SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR

Esta conta não apresentou saldo do exercício anterior. As inscrições do período totalizaram a cifra de R\$ 554.959,30, tal valor ficou como saldo para o exercício seguinte.

4.2.2.1.3 - DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS

Sua inscrição no exercício importou em R\$ 416.043.514,01, que acrescido do saldo anterior (R\$ 405.932,64) e deduzido do valor da baixa (R\$ 389.462.250,36) resultou em um saldo de R\$ 26.987.196,29 para o exercício seguinte.

4.2.2.2 - OUTRAS CONTAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

4.2.2.2.1 - ENTIDADES AUTÁRQUICAS CREDORAS

Não sendo esta conta movimentada durante o exercício, a importância de R\$ 0,06, proveniente de 1993, ficou como saldo para o exercício de 1995.

4.2.2.2.2 - AGENTES FINANCEIROS DEVEDORES

Sua inscrição no exercício em análise importou em R\$ 404.585.594,09, que acrescido do saldo anterior (R\$ 3.747.206,31) atingiu o montante de R\$ 408.332.800,38. Como os recebimentos totalizaram em R\$ 331.434.079,10, restou a quantia de R\$ 76.898.721,28.

4.2.2.2.3 - OUTRAS ENTIDADES DEVEDORAS

Não houve inscrição nem recebimento no exercício em análise, permanecendo o valor de R\$ 0,04, como saldo para o exercício seguinte.



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



4.2.2.2.4 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS

Esta conta apresentou um saldo anterior de R\$ 0,02. Como não houve inscrição no período e os recebimentos totalizaram R\$ 0,02, não restou, portanto, saldo para o exercício de 1995.

4.2.2.2.5 - ENTIDADES AUTÁRQUICAS DEVEDORAS

Não houve movimentação nesta conta, o saldo de R\$ 0,02, proveniente do exercício anterior, permaneceu para o exercício seguinte.

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

A peça contábil em análise espelha a situação econômico-financeira do patrimônio público, integrado por contas que se referem aos bens, direitos e obrigações, e demonstrados, respectivamente, no Ativo e Passivo.

Da análise efetuada nos quadros que compõem o Balanço Patrimonial, verificou-se um "PASSIVO REAL DESCOBERTO", ou seja, um resultado negativo da ordem de R\$ 924.590.020,75. Daí a não existência de patrimônio líquido para que o Estado salde seus compromissos a curto e longo prazos. Em termos reais o resultado acima citado teve um decréscimo de 46,05% com relação a 1993.

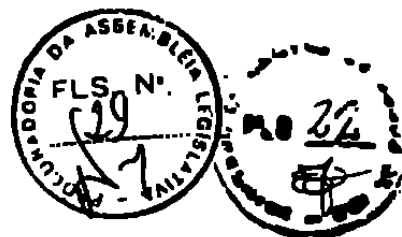
4.3.1 - ATIVO FINANCEIRO

No Ativo Financeiro são registradas as contas atinentes a créditos e valores realizáveis independentes de autorização orçamentária e dos valores numerários.

A seguir, um demonstrativo do Ativo Financeiro referente ao exercício de 1993 e 1994:



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



ATIVO FINANCEIRO	1993	1994
DISPONÍVEL		
Bancos e Correspondentes	958.825,64	6.795.006,32
Órgãos Arrecadadores	492.545,93	6.077.961,29
REALIZÁVEL		
Agentes Financeiros Deved.	3.747.206,31	76.898.721,28
Entidades Autárquicas Deved.	0,02	0,02
Outras Entidades Devedoras	0,06	0,04
Diversos Responsáveis	0,02	0,00
TOTAL	5.198.577,98	89.771.688,95

Da Demonstração acima, observou-se um incremento nominal no Ativo Financeiro, com relação a 1993, de R\$ 84.573.110,97. Em termos reais, houve um decréscimo de 31,11%, em relação a 1993:

4.3.2 - PASSIVO FINANCEIRO

No Passivo Financeiro estão as contas atinentes aos compromissos exigíveis, cujo pagamento independe de autorização orçamentária.

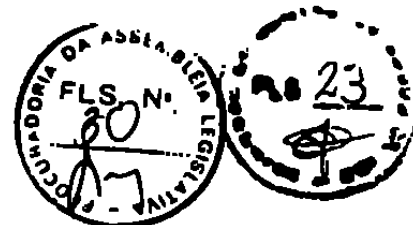
Apresenta-se, abaixo, um quadro demonstrativo da posição do Passivo Financeiro de 1993 e 1994:

PASSIVO FINANCEIRO	1993	1994
Restos a Pagar	3.948.510,32	39.759.876,12
Serviço da Dívida a Pagar	0,00	554.959,30
Depósitos de Diversos Origens	405.932,84	26.987.196,29
Entidades Autárquicas Credoras	0,06	0,06
TOTAL	4.352.443,22	67.302.031,77

A análise detalhada das contas acima aludidas foi efetuada no item 4.2.2.1 do presente Relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



Vale salientar que, com relação ao exercício de 1993, os compromissos assumidos pelo Estado caíram, em termos reais 38,32%.

Ressalte-se ainda que, de acordo com os dados expostos no Ativo e Passivo Financeiros de 1994, a situação se apresentou superavitária, uma vez que os créditos e valores disponíveis e realizáveis do Estado (R\$ 89.771.688,95) ultrapassaram os compromissos estaduais, que somaram R\$ 67.302.031,77.

4.3.3 - ATIVO PERMANENTE

No Ativo Permanente encontram-se os bens, créditos e valores cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

A seguir, será procedido um estudo sobre os dados inseridos no Ativo Permanente de 1994, mostrando seu comportamento com relação a 1993.

ATIVO PERMANENTE	1993	1994
BENS DO ESTADO		
Bens Móveis	218.119,83	4.576.512,87
Bens Imóveis	3.104.624,18	19.172.612,80
CRÉDITOS		
Dívida Ativa	7.281.314,11	92.252.910,37
Participação no Capital de Empresas	41.809.455,17	91.196.873,69
VALORES		
Títulos Representativos de Capital de Empresas	349,39	17.045,63
Almoxarifados	1.161.855,45	11.099.373,49
TOTAL	63.576.718,13	218.315.328,85

Pelos dados anteriormente demonstrados, observa-se que o Ativo Permanente teve, com relação a 1993, um incremento nominal de R\$ 164.739.610,72 e, em termos reais, houve um decréscimo de 83,75 %.

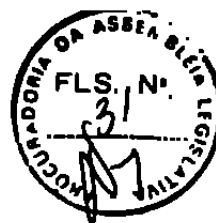
4.3.4 - PASSIVO PERMANENTE

No Passivo Permanente acham-se insertas as dívidas fundadas, cujas movimentações dependam de autorização legislativa. Compreendem as dívidas contraladas a longo prazo, internas e externas, representadas por títulos e contratos.

Feito um confronto entre o Passivo Permanente do exercício ora analisado e os dados que constam do mesmo demonstrativo do Balanço Geral de 1993, obser-



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



vou-se a situação que se segue:

PASSIVO PERMANENTE	1993	1994
DÍVIDA FUNDADA INTERNA		
Em títulos	4.682.363,70	50.304.466,96
Por Contratos	93.380.349,28	898.063.875,58
DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		
Por Contratos	24.722.344,79	217.006.664,24
TOTAL	122.785.057,77	1.165.375.006,78

O total da Dívida Fundada Interna em 1993 foi de R\$ 98.062.712,98, enquanto que o da dívida da mesma natureza em 1994 atingiu o montante de R\$ 948.368.342,54. O crescimento nominal de 1994 com relação a 1993, foi de R\$ 850.305.629,56, isto é, 867,10%.

A Dívida Fundada Externa, que em 1993 alcançou a cifra de R\$ 24.722.344,79, em 1994 ascendeu à quantia de R\$ 217.006.664,24. O crescimento nominal entre os dois exercícios foi de R\$ 192.284.319,45, o que corresponde a 777,77%.

Dentro de uma ótica global, a dívida do Estado, no final de 1994, apresentou a situação que se segue:

PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 67.302.031,77
PASSIVO PERMANENTE	R\$ 1.165.375.006,78
PASSIVO REAL	R\$ 1.232.677.038,55

No exercício de 1993, o quadro foi o seguinte:

PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 4.352.443,22
PASSIVO PERMANENTE	R\$ 122.785.057,77
PASSIVO REAL	R\$ 127.137.500,99

Confrontando-se as situações atinentes aos dois exercícios constatou-se um aumento nominal do Passivo Real de R\$ 1.105.539.537,56, o que, em termos percentuais significa 869,56%.

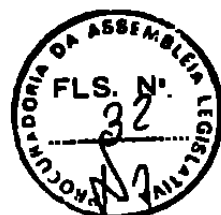
Vale ressaltar que as despesas realizadas com amortização e encargos da Dívida Fundada Interna, não coincidem com os valores constantes do anexo 16 do Balanço Geral do Estado.

De acordo com as notas de empenho encaminhadas pela Secretaria da Fazenda, foram realizadas despesas no montante de R\$ 42.081.000,38 e R\$ 45.620.350,70, alusivas a amortização e encargos da dívida interna, respectivamente.

No anexo 16 consta que, no exercício de 1994 a amortização da dívida foi



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



da ordem de R\$ 41.837.962,73 e o pagamento dos juros alcança a quantia de R\$ 45.405.836,01.

A diferença detectada na amortização (R\$ 243.037,65) e nos encargos (R\$ 214.514,69), de acordo com os itens 3.2.2.1.1 e 3.2.2.1.2 do Relatório da Secretaria da Fazenda, corresponde ao pagamento das garantias oferecidas pelo Estado nos contratos nº1, COM-SUBCRÉDITOS A e B - FUSEC, nº 2, COM-FUSEC, CDV-01 e 02 - COHAB.

4.3.5 - CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Inseridas neste grupo encontram-se as contas representativas de valores de terceiros em poder do Estado, ou valores a este pertencentes que se acham em poder de terceiros, sem que tenha havido transferência de propriedade. As contas em pauta não são integradas ao Patrimônio, figuram apenas transitoriamente para que seja caracterizado o tipo de operação efetuada. Finalmente, são as contas que registram os atos administrativos, mas que não afetam, de princípio, o Patrimônio Público.

Feitos os esclarecimentos acima, passa-se a demonstrar o comportamento destas contas, quando do encerramento do exercício em análise.

ATIVO COMPENSADO

Devedores por Título a Colocar	R\$	24.663.908,81
Valores e Obrigações Diversas		
Avais, fianças e outras garantias	R\$	303.153.610,76
Responsáveis por Suprimentos de Fundos	R\$	43.168,24
TOTAL	R\$	327.860.687,81

PASSIVO COMPENSADO

Título a Colocar em Poder de Terceiros	R\$	24.663.908,81
Contrapartida de Val. Obrig. Diversas		
Credores por avais, fianças e outras garantias	R\$	303.153.610,76
Suprimentos de Fundos Concedidos	R\$	43.168,24
TOTAL	R\$	327.860.687,81



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



4.4 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Esta peça evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

4.4.1 - VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VARIAÇÕES POSITIVAS

Receita Orçamentária	R\$	1.034.812.868,52
Mutações Patrimoniais	R\$	83.912.352,73
TOTAL	R\$	1.118.525.221,25

VARIAÇÕES NEGATIVAS

Despesa Orçamentária	R\$	1.013.014.384,31
Mutações Patrimoniais	R\$	59.413.208,67
TOTAL	R\$	1.072.427.592,98

Cotejando-se o total dessas variações, observou-se o resultado das operações que resultam da execução orçamentária, no importe de R\$ 46.097.628,27 (Superavit Orçamentário).

4.4.2 - VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VARIAÇÕES POSITIVAS

Inscrição da Dívida Ativa	R\$	192.663.298,66
Inscrição de Outros Créditos	R\$	46.585.203,39
Incorporação Outros Bens	R\$	8.671.883,15
Cancelamento Restos a Pagar	R\$	25.022,19
Baixa de Restos a Pagar	R\$	3.681.582,39
Ajuste Alteração Moeda	R\$	29,99
TOTAL	R\$	251.627.019,77

VARIAÇÕES NEGATIVAS

Cancelamento Dívida Ativa	R\$	105.252.049,85
Salda de Materiais	R\$	9.599.431,76
C.M. Dívida Pública	R\$	1.027.454.356,36



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



Baixa de Restos a Pagar	R\$	3.681.582,39
Desincorporação de Bens	R\$	7.964.028,87
Ajuste Alteração Moeda	R\$	14,86
TOTAL	R\$	1.153.951.464,09

Da diferença verificada entre os totais anteriormente demonstrados, adveio o resultado patrimonial independente da execução orçamentária, que foi de R\$ 902.324.444,32 (Déficit Extra-Orçamentário).

Confrontando-se estes valores, tem-se o resultado patrimonial do exercício, como se pode ver a seguir:

Déficit extra-orçamentário	R\$	902.324.444,32
Superavit orçamentário	R\$	46.097.628,27
Déficit Patrimonial	R\$	856.226.816,05

Subtraído o Passivo Real Descoberto de 1993 do verificado no exercício em análise, surgiu a quantia de R\$ 856.226.816,05.

PASSIVO REAL DESCOBERTO (1994)	R\$	924.590.020,75
PASSIVO REAL DESCOBERTO (1993)	R\$	68.363.204,70
DIFERENÇA	R\$	856.226.816,05

A elevação acentuada do déficit patrimonial acima verificada prendeu-se basicamente à importância inerente à conta Correção Monetária da Dívida Pública, que foi da ordem de R\$ 1.027.454.356,36.

III - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

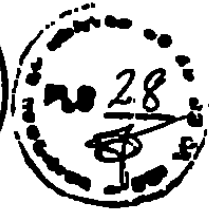
1 - AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS

De conformidade com o Relatório do Departamento Central de Finanças, o Orçamento das Autarquias, Fundações e Fundos, a preços de janeiro de 1994 orçou a receita e fixou a despesa em R\$ 74.440.660,48, incluindo as Transferências do Tesouro.

Tendo em vista as atualizações mensais, a estimativa da receita somou a importância de R\$ 402.279.583,95 e a despesa fixada em R\$ 404.572.585,76.



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



1.1 - CRÉDITOS ADICIONAIS

Com a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício ora analisado, o orçamento inicial sofreu alterações da ordem de R\$ 330.131.925,28, o qual ensejou que a despesa fixada passasse de R\$ 74.440.660,48, para R\$ 404.572.585,76.

1.1.1 - CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

No decorrer do exercício, foram abertos Créditos Adicionais Suplementares da ordem de R\$ 317.013.080,42, consoante demonstração do Balanço.

1.1.2 - CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

Ainda como componente do item inerente as alterações, para cobertura de dispêndios com programas não previstos no Orçamento, foi autorizada por lei a abertura de Créditos Especiais da ordem de R\$ 13.118.844,86.

1.2 - BALANÇOS GERAIS

1.2.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário consolidado demonstra as Receitas previstas e arrecadadas, bem como as despesas autorizadas e realizadas das autarquias, fundações e fundos.

No exercício em apreço, a previsão da Receita foi da ordem de R\$ 402.279.583,95, ao passo que a execução foi de R\$ 346.734.711,28, o que ocasionou uma arrecadação a menor de R\$55.544.872,67.

A arrecadação do exercício ora analisado ultrapassou nominalmente, a de 1993, em R\$ 338.616.601,49, ou seja, 4.171,12%, ao passo que, em termos reais, cresceu em média 70,84%.

A despesa fixada (créditos ordinários mais créditos suplementares) constante do Balanço Orçamentário atingiu a cifra de R\$ 391.453.740,90.

Essa quantia adicionada aos créditos especiais que totalizaram R\$ 13.118.844,86, segundo o Balanço Geral do Estado passou a ser de R\$ 404.572.585,76. Sua execução foi de R\$ 259.067.232,96.



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



Do confronto entre a Receita Arrecadada e a Despesa Realizada, surgiu o resultado Orçamentário do Exercício, como se vê da demonstração abaixo:

RECEITA ARRECADADA: R\$ 346.734.711,28
DESPESA REALIZADA : R\$ 259.067.232,96

R\$ 87.667.478,32

1.2.1.1- EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

1.2.1.1.1 - DAS RECEITAS CORRENTES

Nesta Categoria Econômica, acham-se agrupadas as Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, Agropecuárias, Industriais, de Serviços, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes que, de conformidade com as peças do Balanço, apresentaram uma execução da ordem de R\$ 253.720.894,77, superior em R\$ 46.380.465,02 à previsão que foi da ordem de R\$ 207.340.429,75.

1.2.1.1.1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA

Formada por taxas de prestação de serviços, a Receita Tributária teve uma previsão de R\$ 14.598.892,70, sendo superior em R\$ 2.762.129,22 à arrecadação que atingiu R\$ 11.836.763,48. Com relação ao exercício de 1993 esta Receita apresentou crescimento real de 46,38%.

1.2.1.1.1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

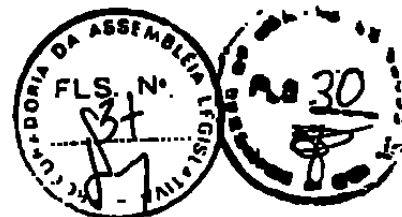
Constituída em quase sua totalidade por Contribuições de Previdência Social, apresentou uma previsão de R\$ 26.958.576,11 e uma arrecadação de R\$ 23.315.540,46. A diferença a maior em favor da primeira foi de R\$ 3.643.035,65. Sua arrecadação em relação a 1993 teve um acréscimo de 33,10%.

1.2.1.1.1.3 - RECEITA PATRIMONIAL

Constituída por Receitas Imobiliárias, de Valores Mobiliários e Outras Receitas Patrimoniais, teve uma previsão de R\$ 133.534,23. Sua arrecadação que alcan-



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



çou o importe de R\$ 360.532,43 foi superior em R\$ 226.998,20. Em relação ao ano anterior, houve um decréscimo real de 47,44%.

1.2.1.1.1.4 - RECEITA AGROPECUÁRIA

A previsão da aludida receita importou em R\$ 28.046,67 ao passo que sua execução foi de R\$ 53.985,16. Houve, portanto, uma diferença a maior em favor da segunda da ordem de R\$ 25.938,49.

1.2.1.1.1.5 - RECEITA INDUSTRIAL

A Receita Industrial das autarquias, fundações e fundos alcançou a importância de R\$ 6.089,09, em sua arrecadação contra uma previsão de R\$ 7.803,52.

1.2.1.1.1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS

Com uma previsão de R\$ 1.364.661,15 e uma execução de R\$ 6.783.319,38, esta receita apresentou uma arrecadação a maior da ordem de R\$ 5.418.658,23.

1.2.1.1.1.1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Esta Subcategoria Econômica constituída em sua totalidade de Transferências do Estado e Transferências de Convênios teve uma previsão da ordem de R\$ 160.803.558,21. Já a sua execução somou R\$ 122.823.151,48, ou seja, R\$ 37.980.406,73, a menor. Estabelecido um paralelo com os dados de 1993, em termos reais, as Transferências Correntes tiveram um acréscimo de 56,90%.

1.2.1.1.1.1.8 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Constituída em sua grande maioria por multas, juros de mora e receitas diversas, a Subcategoria Econômica em questão obteve uma arrecadação de R\$



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



88.541.513,29, contra uma previsão da ordem de R\$ 3.445.357,16. Houve uma diferença a maior a favor da arrecadação da ordem de R\$ 85.096.156,13.

1.2.1.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL

As Receitas de Capital apresentaram uma arrecadação no importe de R\$ 93.013.816,51, bem inferior, portanto, à previsão que somou a quantia de R\$ 194.939.154,20.

Esta Categoria Econômica teve como maior fonte de receita as Transferências de Capital com uma arrecadação da ordem de R\$ 92.976.845,60. Considerando a inflação verificada no período, praticamente não houve nenhum crescimento, mantendo-se estável.

1.2.1.2 - SÍNTESE DA RECEITA

Estabelecendo um paralelo entre a Receita Prevista(R\$ 402.279.583,95) e a Arrecadada (R\$ 346.734.711,28), verificou-se uma arrecadação a menor da ordem de R\$ 55.544.872,67. Em termos gerais, houve um decréscimo de 72,70% em relação a 1993, no cômputo geral da arrecadação da receita.

As Receitas Correntes que totalizaram R\$ 253.720.894,77, participaram com um percentual de 73,17% com relação à arrecadação das autarquias, fundações e fundos estaduais.

As Receitas de Capital, cuja execução foi de R\$ 93.013.816,51, tiveram uma participação menor, ou seja, 26,83% da arrecadação global.

1.2.1.3 - EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

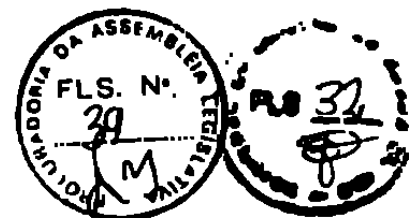
A Despesa Orçamentária, inicialmente fixada em R\$ 74.440.660,48, somada a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, ascendeu à quantia de R\$ 404.572.585,76. Sua realização importou em R\$ 259.067.232,96, ficando, portanto, 35,96% a menor que a autorizada. Cotejando-se com a realizada do exercício anterior, constatou-se um incremento nominal de R\$ 251.119.441,89, e, considerando-se o IGP-DI, como Índice médio de atualização monetária, constatou-se um acréscimo real de 30,10%.

Vale salientar que no cômputo geral de realização encontra-se a importância de R\$ 17.034.062,42 de Restos a Pagar. Portanto, do valor empenhado foi pago R\$ 242.033.170,54.

A seguir estão demonstrados os Restos a Pagar, constantes do Balanço Geral, por entidade:



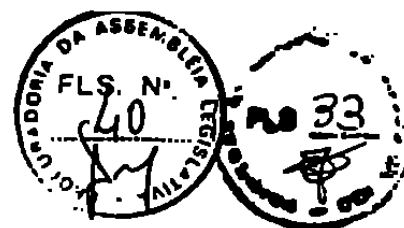
TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



ENTIDADE	RESTOS A PAGAR (R\$)
NUTEC	214.866,74
FUNECE	45.588,55
FEBEMCE	1.511.194,22
FAS	686.761,22
FUNCEME	322.101,89
FUNCAP	64.097,59
FADEC	47.322,36
IPLANCE	152.364,94
FUNTELC	428.448,38
URCA	209.744,06
UVA	334.008,09
DERT	1.123.178,20
DETRAN	345.457,39
ESP	128.187,41
IDACE	160.223,21
IPEC	1.988.869,62
JUCEC	30.428,83
SEDURB	278.855,16
SEMACE	147.630,94
SOEC	861.449,07
SOHIDRA	255.696,15
FESPOM	7.658,51



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



FESPEC	32.302,22
FERMOJU	24.231,27
FEE	1.521,68
FDI	6.664.619,16
FUNDES	967.255,56
TOTAL	17.034.062,42

1.2.1.3.1 - DESPESAS CORRENTES

Compreendendo Despesas de Custeio e Transferências Correntes esta Categoria teve uma realização no valor de R\$ 150.868.717,57, equivalente a 58,23% da Despesa Orçamentária, e se encontra assim distribuída:

DESPESA DE CUSTEIO _____ **R\$ 132.524.270,08**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES _____ **R\$ 18.344.447,49**

1.2.1.3.1.1 - DESPESAS DE CUSTEIO

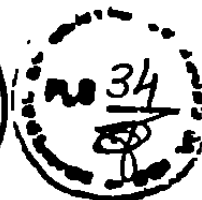
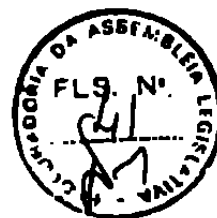
As despesas de custeio, cuja finalidade é a de manter serviços criados anteriormente, inclusive, a conservação de bens móveis, atingiram o montante de R\$ 132.524.270,08, equivalente, por conseguinte, a 87,84% do total das Despesas Correntes. Com relação ao exercício de 1993, esta Subcategoria teve um acréscimo de 41,70%.

1.2.1.3.1.1.1 - DESPESAS COM PESSOAL

Os gastos ocorridos com pessoal e encargos sociais atingiram a cifra de R\$ 92.873.186,30. O quadro a seguir demonstra as parcelas integrantes deste item:



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



TÍTULO/CÓDIGO	REALIZAÇÃO
Pessoal Civil / 3111.....	R\$ 77.037.408,82
Obrigações Patronais / 3113.....	R\$ 93.593,77
Remuneração de Serviços Pessoais / 3131.....	R\$ 2.390.994,09
Inativos / 3251.....	R\$ 4.055.108,26
Pensionistas / 3252.....	R\$ 7.211.885,33
Salário Família / 3253.....	R\$ 56.735,51
Outras Transferências a Pessoas.....	R\$ 50.311,73
Pessoal / 4130 . 01.....	R\$ 773.343,81
Remuneração de Serviços Pessoais / 4130. 06.....	R\$ 1.203.804,98
TOTAL.....	R\$ 92.873.186,30

O total das despesas com pessoal representaram 36,60% das Receitas Correntes. Houve um incremento de 49,60%, em termos reais, com relação ao exercício anterior.

1.2.1.3.1.2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Consideram-se Transferências Correntes, as dotações destinadas a dispêndios para os quais não haja contraprestação de bens e serviços. Dentre elas, encontram-se incluídas as Transferências a Pessoas que representam pagamentos efetuados a inativos, pensionistas, à conta de salário-família, etc..., bem como as subvenções sociais concedidas para fazer face ao atendimento de manutenção de outras entidades, quer de direito público, quer de direito privado. As referidas transferências Correntes ascenderam à quantia de R\$ 18.344.447,49, ou seja, 12,16% das Despesas Correntes.

1.2.1.3.2 - DESPESAS DE CAPITAL

Os dispêndios inerentes a Investimentos, Inversões Financeiras e Transferência de Capital, somaram a quantia de R\$ 108.198.515,39, em sua realização, o que corresponde a 41,77% da despesa total das autarquias, fundações e fundos. Os referidos dispêndios sofreram um acréscimo, em termos reais, com relação a 1993, de 16,00%.



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



1.2.1.3.2.1 - INVESTIMENTOS

Para fazer face a despesa com Investimentos, foi utilizada a quantia de R\$ 107.055.126,67, o que corresponde a 98,94% das Despesas de Capital. Com relação a 1993, houve um acréscimo de 17,20%.

O elemento que mais contribuiu para formação desta subcategoria foi "Investimento em Regime de Execução Especial", com R\$ 50.996.349,84.

Vale novamente ressaltar que, a exemplo do que ocorreu no exercício de 1993, muitas das despesas, inseridas em projetos classificados no elemento econômico 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, essencialmente nos desdobramentos 4130 -01 (pessoal) e 4130 - 06 (remuneração de serviços pessoais), foram utilizadas, com os fins exclusivos de remunerar funcionários de algumas autarquias e fundações prestadores de serviços, que em face do contexto analisado, caracterizaram-se tais dispêndios, como típicos de custeio, desvirtuando, dessa forma, o conceito técnico-legal do que seja "Investimento em Regime de Execução Especial", nos termos da Lei 4.320/64. Tais ocorrências estão sendo objeto de análise nos processos de provocação N.ºs 1.033/92, 4.583/93, 4.841/93, 2.869/93 e 7.746/94 pelas Inspetorias competentes.

1.2.1.3.2.2 - INVERSÕES FINANCEIRAS

Constituídas, em sua maior parte por "Aquisição de Imóveis", "Aquisição de Títulos Representativos de Capital Integralizado" e "Concessão de Empréstimos", as Despesas com Inversões Financeiras atingiram a cifra de R\$ 366.645,16, representando 0,33% do cômputo das Despesas de Capital.

1.2.1.3.2.3 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

As despesas que constituem esta Subcategoria Econômica, no importe de R\$ 776.743,56, tiveram uma participação na formação das Despesas de Capital de 0,72%.

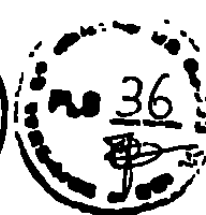
O elemento que teve maior participação em sua constituição foi "Transferências a Instituições Privadas" com R\$ 765.999,70.

1.2.1.4 - DESPESA AUTORIZADA E DESPESA REALIZADA

Os órgãos/entidades que tiveram maior participação tanto na despesa autorizada quanto na realizada foram o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DERT e o Fundo Estadual de Saúde - FUNDES com (22,44%, 20,06%) e (18,39%, 14,93%), respectivamente, conforme quadro a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ

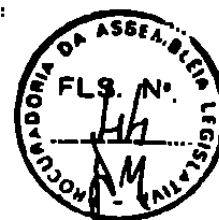


ADMINISTRACAO INDIRETA

ORGAO	AUTORIZADA	%	REALIZADA	%	DIFERENCA
FUNECE	28.054.395,70	8,93	23.833.575,21	9,20	4.220.820,49
FUNTELC	8.529.737,19	1,61	4.323.227,99	1,67	2.206.509,20
NUTEC	4.515.670,21	1,12	2.783.151,94	1,07	1.732.518,27
IPLANCE	4.388.249,94	1,08	2.488.958,94	0,98	1.899.293,00
FADEC	1.502.749,51	0,37	848.063,87	0,33	654.685,64
FUNCEME	4.908.609,59	1,21	3.332.221,63	1,29	1.576.387,96
FEBEMCE	23.342.312,40	5,77	19.586.059,97	7,56	3.756.252,43
FAS	13.600.118,57	3,36	9.372.142,99	3,62	4.227.973,58
FUNCAP	2.162.318,56	0,53	805.893,29	0,31	1.356.425,27
UVA	3.888.551,03	0,96	2.734.315,87	1,06	1.154.235,16
URCA	4.763.875,73	1,18	2.430.445,08	0,94	2.333.430,65
DETRAN	11.290.363,85	2,79	8.608.108,80	3,32	2.682.255,05
SEDURB	12.228.858,25	3,02	3.292.088,00	1,27	8.936.770,25
ESPCE	2.511.488,35	0,62	1.224.738,39	0,47	1.286.729,96
SOHIDRA	14.145.881,40	3,50	6.222.122,37	2,40	7.923.739,03
JUCEC	1.040.834,84	0,26	851.328,10	0,33	189.608,74
SOEC	16.023.691,54	3,96	12.641.884,20	4,88	3.381.807,34
IPEC	27.821.278,01	6,88	20.041.711,59	7,74	7.779.566,42
IDACE	2.217.120,95	0,55	1.360.620,74	0,53	856.500,21
SEMACE	2.371.915,34	0,59	1.427.126,59	0,55	944.788,75
DETRT	90.778.453,47	22,44	51.956.688,90	20,06	38.821.764,57
FERMOJU	726.638,85	0,18	492.613,50	0,19	234.023,35
FESPOM	4.907.093,00	1,21	1.918.914,79	0,74	2.988.178,21
FUNPECE	34.556,79	0,01	15.038,69	0,01	19.518,10
FEE	220.917,82	0,05	59.967,56	0,02	160.950,26
FESPEC	319.814,71	0,08	152.961,53	0,06	166.833,18
FUNDES	74.414.512,57	18,39	38.679.653,92	14,93	35.734.858,65
FUNORH	2.764.500,60	0,68	-----	0,00	2.764.500,60
FDU	2.764.500,60	0,68	-----	0,00	2.764.500,60
FCA	290.909,06	0,07	-----	0,00	290.909,06
FDI	37.465.092,53	9,26	35.686.557,53	13,77	1.798.535,00
FFMEPE	2.095.662,89	0,52	1.844.186,99	0,71	251.475,90
FUNDETEC	148.892,68	0,04	31.161,13	0,01	117.731,55
FERPI	273.382,56	0,07	-----	0,00	273.382,56
FAIPP	59.580,67	0,01	41.706,86	0,02	17.873,81
TOTAL	404.572.585,78	100,00	259.067.232,96	100,00	145.505.352,80



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



1.2.2 - BALANÇO FINANCEIRO

Neste demonstrativo estão arroladas a Receita e a Despesa Orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Apresentado uma receita de R\$ 376.379.533,88 e uma despesa de R\$ 271.791.103,56 o Balanço Financeiro demonstrou um superavit de R\$104.588.430,32 o qual somado com o "Saldo do Exercício Anterior", de R\$ 677.613,00, resultou em R\$ 105.266.043,32, valor este registrado como "Saldo para o Exercício Seguinte".

Importante observar que, considerando os dados constantes do Balanço Geral do Estado do exercício de 1993, e a conversão da moeda na paridade de CR\$ 2.750,00/R\$ 1,00, constatou-se no Balanço Financeiro do exercício em análise, uma divergência, para menor, na conta Bancos e Correspondentes de R\$ 586,79.

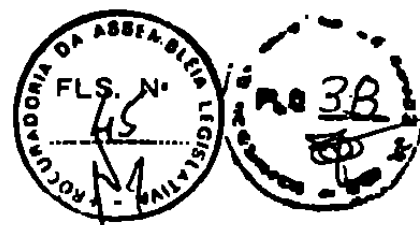
1.2.2.1 - RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Sendo a Receita e Despesa Orçamentária examinadas em seus detalhes e levando-se em consideração o desdobramento da despesa por função, constante do Balanço Financeiro em análise, originou-se o quadro demonstrativo que se segue, com a finalidade de visualização dos quantitativos existentes em cada uma destas funções:

FUNÇÃO	VALOR(R\$)	PARTICIPAÇÃO(%)
02 - JUDICIÁRIA	507.652,19	0,20
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	18.697.361,05	7,21
04 - AGRICULTURA	1.303.581,84	0,50
05 - COMUNICAÇÕES	105.058,42	0,04
06 - DEFESA NAC.E SEG. PÚBLICA	10.611.516,44	4,10
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1.812.790,05	0,70
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	30.249.097,82	11,68
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	9.577.274,11	3,70



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	1.156.209,36	0,45
11 - INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	41.038.866,83	15,84
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	41.619.296,30	16,07
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	52.601.884,56	20,30
16 - TRANSPORTE	49.786.643,99	19,21
TOTAL	259.067.232,96	100,00

Do quadro acima demonstrado, nota-se que as funções ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA (20,30%) e TRANSPORTE (19,21%), foram as que mais se sobressaíram, tendo em vista os recursos nelas aplicados.

1.2.2.2 - RECEITA E DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

A Receita relacionada com as operações de natureza extra-orçamentária foi da ordem de R\$ 29.644.822,60 e a Despesa inerente às operações da mesma natureza atingiram o montante de R\$ 12.723.870,60.

1.2.2.3 - DÍVIDA FLUTUANTE

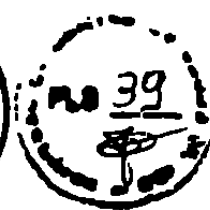
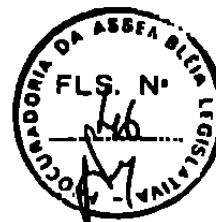
Apresentada tanto no Balanço Financeiro quanto no ANEXO 17 do Balanço Geral, a Dívida Flutuante será estudada por meio de seus componentes, como a seguir se verifica:

1.2.2.3.1 - RESTOS A PAGAR

Constituídos dos compromissos não saldados no exercício ora analisado, os Restos a Pagar apresentaram uma inscrição efetiva da ordem de R\$ 17.034.062,42 que somado ao saldo proveniente do exercício anterior, no caso, R\$ 460.534,59, atingiu o montante de R\$ 17.494.597,01. As baixas efetuadas no exercício em apreço atingiram a cifra de R\$ 455.697,20, ficando, portanto, o importe de R\$ 17.038.899,81, para o exercício seguinte.



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



1.2.2.3.2 - DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS

Esta conta apresentou um saldo anterior de R\$ 36.078,80. A este saldo foi acrescida a quantia de R\$ 12.611.434,62 e deduzida a importância de R\$ 12.275.242,13, correspondente a pagamentos e cancelamentos, ocasionando, assim, um saldo de R\$ 372.271,29 para o exercício seguinte.

1.2.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

A peça contábil em análise espelha a situação econômico-financeira do Patrimônio das autarquias, fundações e fundos, integrado por contas que se referem aos bens, direitos e obrigações, e demonstrados, respectivamente, no Ativo e no Passivo.

Da análise efetuada nos quadros que compõem o Balanço Patrimonial, verificou-se um "ATIVO REAL LÍQUIDO", ou seja, um resultado positivo da ordem de R\$ 169.974.867,22. Daí a existência de patrimônio líquido suficiente para que essas entidades saldem seus compromissos de curto prazo. Em termos reais houve um incremento de R\$ 206.112.738,33 no Saldo Patrimonial negativo de 1993, de R\$ 36.137.871,11, para se chegar ao "ATIVO REAL LÍQUIDO" demonstrado no Balanço Patrimonial de 1994.

Vale ressaltar que, em decorrência da divergência observada no item 1.2.2 - Balanço Financeiro, a situação patrimonial positiva acima enfocada ficou a menor de R\$ 586,79.

1.2.3.1 - ATIVO FINANCEIRO

No Ativo Financeiro são registradas as contas atinentes a créditos e valores realizáveis independentes de autorização orçamentária e dos valores numerários. Neste grupo de contas figurou o montante de R\$ 105.266.535,54.

1.2.3.2 - PASSIVO FINANCEIRO

No Passivo Financeiro estão as contas atinentes aos compromissos exigíveis, cujo pagamento independe de autorização orçamentária. Neste grupo de contas está indicado o valor de R\$ 17.411.337,23.



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



1.2.3.3 - ATIVO PERMANENTE

No Ativo Permanente encontram-se os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependem de autorização legislativa. Seu montante importou em R\$ 82.119.668,91.

1.2.3.4 - PASSIVO PERMANENTE

No Passivo Permanente acham-se inseridas as dívidas fundadas, cujas movimentações dependem de autorização legislativa. Compreendem as dívidas contraídas a longo prazo interna e externas, representadas por contratos.

Cabe observar que a única entidade, dentre as autarquias, fundações e fundos, que contabiliza dívida fundada interna e externa, no final do exercício de 1993, foi o Departamento de Estrada de Rodagens e Transportes - DERT, conforme se demonstra a seguir, cujos saldos foram convertidos em reais, na paridade CR\$ 2.750,00 / R\$ 1,00. Quanto ao exercício em apreço, constatou-se que o total da dívida (Interna e Externa) foi encerrado naquela autarquia, tendo como contrapartida a conta "Cancelamento de Dívidas Passivas", do grupo Variações Ativas - Independente da Execução Orçamentária, sem no entanto, constar nenhuma observação de tal fato no relatório da SEFAZ.

PASSIVO PERMANENTE	1993(R\$)	1994
DÍVIDA FUNDADA INTERNA		
Por Contratos	8.765,66	-
DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		
Por contratos	7.215.942,43	-
TOTAL	7.224.708,09	

1.2.3.5 - CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Inseridas neste Grupo encontram-se as contas representativas de valores de terceiros em poder do Estado, ou valores a este pertencentes que se acham em poder de terceiros, sem que tenha havido transferência de propriedade. As contas em pauta não são integradas ao Patrimônio. Figuram apenas transitoriamente para que seja caracterizado o tipo de operação efetuada. A seguir estão demonstrados os saldos destas contas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



ATIVO COMPENSADO

Valores de Terceiros	
Bens de Terc. em Utilização p/ Estado.....	R\$ 4,75
Valores e Obrigações Diversas	
Responsáveis por Suprimentos de Fundos.....	R\$ 98.909,39
TOTAL.....	R\$ 98.914,14

PASSIVO COMPENSADO

Contrapartida de Valores de Terceiros	
Credores p/Bens em Poder do Idace.....	R\$ 4,75
Contrapartida de Valores e Obrigações Diversas	
Suprimentos de Fundos Concedidos.....	R\$ 98.909,39
TOTAL.....	R\$ 98.914,14

1.2.4 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Esta peça evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

1.2.4.1 - VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VARIAÇÕES POSITIVAS

Receita Orçamentária	R\$ 346.734.711,28
Mutações Patrimoniais	R\$ 71.734.333,18
TOTAL	R\$ 418.469.044,46

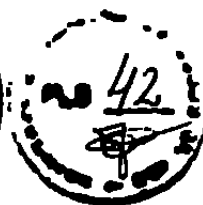
VARIAÇÕES NEGATIVAS

Despesa Orçamentária	R\$ 259.067.232,96
Mutações Patrimoniais	R\$ 180.424,88
TOTAL	R\$ 259.247.657,84

Cotejando-se o total dessas variações, observou-se o resultado das operações que resultam da execução orçamentária no importe de R\$ 159.221.386,62 (supe-



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



ravit orçamentário resultante da execução orçamentária).

1.2.4.2 - VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VARIAÇÕES POSITIVAS

Inscrição da Dívida Ativa	R\$ 42.062.597,41
Incorporação de Bens	R\$ 13.316.559,16
Cancelamento Restos a Pagar	R\$ 7.068,62
Cancelamento Depósitos	R\$ 0,11
Baixa de Restos a Pagar	R\$ 448.628,58
Ajuste Alteração Moeda	R\$ 9,70
Cancelamento de outras Dívidas Passivas	R\$ 7.224.708,08
TOTAL	R\$ 63.059.571,66

VARIAÇÕES NEGATIVAS

Encampação ou Restituição de Dívidas Passivas	R\$ 674,44
Saída de Materiais	R\$ 10.018.381,90
Baixa Restos a Pagar	R\$ 448.628,58
Desincorporação de Bens	R\$ 40.396.322,51
Ajuste Alteração da Moeda	R\$ 8,67
TOTAL	R\$ 50.864.026,10

Da diferença verificada entre os totais acima demonstrados, adveio o resultado patrimonial independente da execução orçamentária, que foi de R\$ 12.195.545,56 (Superavit. extra-orçamentário).

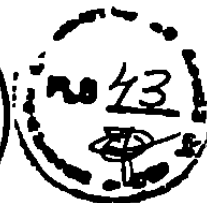
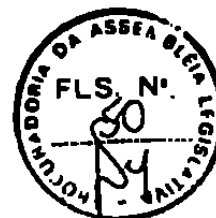
Confrontando-se estes valores, tem-se o resultado patrimonial do exercício, como se pode ver a seguir:

Superavit extra-orçamentário	R\$ 12.195.545,56
Superavit orçamentário	R\$ 169.221.386,62
Superavit Patrimonial	R\$ 171.416.932,18

Acrescentando o superavit patrimonial acima evidenciado ao PASSIVO REAL A DESCOBERTO de 1993, chegou-se ao resultado positivo do exercício em apreço, no montante de R\$ 169.974.867,22, salientado no item 1.2.3, retro.



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



2 - EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A vigente Constituição Estadual prevê no seu Art. 203, § 3o., que a Lei Orçamentária anual compreenderá, também, o orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Foi desse modo, que a Lei No. 12.241, de 29.12.93, aprovou o Orçamento Geral do Estado para o Exercício Financeiro de 1993, fixando para o Orçamento de Investimento o valor de CR\$ 86.132.590.555,00, a preços constantes de janeiro de 1994.

Ocorre, porém, que através da Medida Provisória No. 542, de 30.06.94, foi introduzido o novo Padrão Monetário, o Real, convertendo-se essa quantia em R\$ 31.320.942,02, com paridade definida no art. 1o. parágrafo 3o. da referida Medida Provisória.

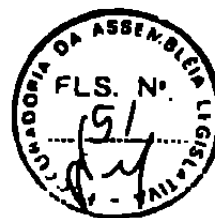
Temos, então, que o Orçamento Geral do Estado estimou o valor dos investimentos das empresas públicas e sociedades de economia mista, com o seguinte desdobramento:

(R\$ 1,00)

ÓRGÃO/EMPRESA ESTATAL	AUTORIZADO
SECRETARIA DA FAZENDA	374.199
Banco do Estado do Ceará S/A	374.199
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA	1.403.129
Empresa de Assist. Téc. e Extensão Rural do Ceará	10.205
Companhia Estadual de Desenvolv. Agrário e de pesca	1.389.599
Centrais de Abastecimento do Ceará	3.325
SECRETARIA DOS TRANSPORTES, ENERGIA COM. E OBRAS	4.968.387
Companhia Energética do Ceará	4.945.529
Companhia de Gás do Ceará	22.858



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	280.820
Companhia de Des. Ind. e Turístico do Ceará	280.820
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	46.733
Serviço de Processamento de Dados do Estado do Ceará	46.733
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	21.346
Imprensa Oficial do Ceará	21.346
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11.103
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Ceará	11.103
SECRETARIA DE DES. URBANO E MEIO AMBIENTE	24.215.225
Companhia de Habitação do Ceará	10.393.608
Companhia de Água e Esgoto do Ceará	13.821.617
TOTAL	31.320.942

Fonte: Relatório do Balanço Geral do Estado

Cabe, todavia, salientar que nas Notas Explicativas que acompanham o Relatório do Departamento Central de Finanças da Secretaria da Fazenda está registrado que "os orçamentos de investimentos das empresas públicas e das sociedades de economia mista, constantes da Lei Orçamentária, não foram executados devido a inexistência de Lei Complementar dispondo sobre normas de execução e acompanhamento dos novos orçamentos".

Como é sabido, as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista são os instrumentos fundamentais de intervenção do Estado no domínio privado, visando à melhoria dos serviços públicos e ao bem estar coletivo. Ora, sendo assim, é inegável que, de acordo com a Constituição Estadual, na prestação de contas do Exmo. Sr. Governador, figurem, também, elementos referentes à Gestão de tais empresas.

Acontece, porém, que a CEDAP - Companhia Estadual de Desenvolvimento Agrário e de Pesca é a única Sociedade de Economia Mista que não constou do Balanço Geral do Estado.

Ressalte-se que a CEDAP é reincidente, não apresentando por dois (2) anos consecutivos suas Demonstrações Contábeis. Sendo a empresa responsável pela execução de normas em prol da política de desenvolvimento agropecuário e de pesca, a



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



ausência de informações implica que parcelas significativas do orçamento de investimento deixam de ser analisadas no presente relatório.

2.2 - DO BALANÇO GERAL DO ESTADO - EMPRESAS ESTATAIS

No Balanço Geral do Estado, as Estatais apresentam suas Demonstrações Financeiras, compreendendo o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo dos Resultados do Exercício, o Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos e o Demonstrativo de Lucros e Prejuízos Acumulados.

A análise das Demonstrações Contábeis apresentadas no Balanço do Estado foi feita com o objetivo de se visualizar a situação econômico-financeira das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Mais ênfase foi dada ao Balanço Patrimonial, uma vez que este demonstrativo evidencia de forma mais objetiva esta situação.

Inicialmente, fizemos uma análise confrontando os valores constantes do Balanço Geral do Estado com os apresentados nos Balanços dessas empresas e, em virtude da praticidade e de grande utilidade, detemo-nos mais na Análise de Balanço através de Índices, fornecendo avaliações genéricas sobre diferentes aspectos das empresas em foco.

2.2.1 - DA ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL ATRAVÉS DE ÍNDICES

Neste subitem são apresentados quadros mostrando os Índices utilizados para Análise do Balanço, suas respectivas definições, e, logo em seguida, um demonstrativo detalhado dos Índices por empresa.

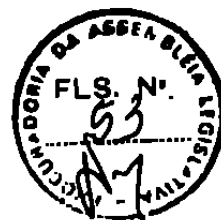
2.2.1.1. ASPECTOS DEMONSTRADOS ATRAVÉS DE ÍNDICES

. Situação Financeira: Estrutura de Capital
Liquidez

. Situação Econômica: Rentabilidade



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



2.2.1.2. QUADRO RESUMO DOS ÍNDICES

TIPO	ÍNDICE	FÓRMULA
Estrutura de Capital	. Endividamento	$= \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Exig. Total} + \text{Patr. Líquido}}$
	. Imobilização do Patrim. Líquido	$= \frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Patrimônio Líquido}}$
Liquidez	. Liquidez Geral	$= \frac{\text{Ativo Circ.} + \text{Real. Long. Prazo}}{\text{Passivo Circul.} + \text{Exig. Longo Prazo}}$
	. Liquidez Corrente	$= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
	. Rentabilidade	$= \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrim. Líquido Médio}}$

O QUE REPRESENTA CADA ÍNDICE:

. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO:

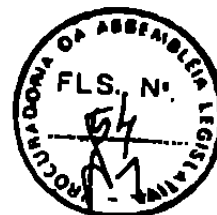
Expressa a porcentagem do Ativo financiada por capitais de terceiros, ou seja, mostra-nos a participação de capitais de terceiros sobre os recursos totais.

. ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Indica o quanto a empresa aplica de Patrimônio Líquido em Ativo Permanente, em termos percentuais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Indica a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, considerando tudo o que a empresa converterá em dinheiro (a curto e longo prazo) e, relacionando tudo o que a empresa já assumiu de dívida (a curto e longo prazo).

. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Mostra a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando quanto a empresa tem de disponibilidade imediata, conversível em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo.

. ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O papel deste Índice é mostrar qual a taxa de rendimento do capital próprio. Ele compara o lucro líquido com o capital próprio investido.

2.2.1.3 - DEMONSTRATIVO DETALHADO DOS ÍNDICES, POR EMPRESA

ENTIDADES	Índice de Endividamento		Índice de Imobilização do Patr. Líq.		Índice de Liq. Geral		Índice de Liq. Corrente		Índice de Rent. do Pat. Líq.	
	1993	1994	1993	1994	1993	1994	1993	1994	1993	1994
BEC	0,54	0,90	0,27	0,28	1,08	1,08	1,14	1,05	0,11	0,13
EMATERCE	1,96	1,99	(*)	(*)	0,16	0,21	0,14	0,19	(*)	(*)
CEASA	0,24	0,25	1,09	1,01	0,71	0,96	2,08	2,58	(0,36)	0,00
COELCE	0,34	0,39	1,62	1,44	0,27	0,30	0,64	0,86	(0,35)	(0,05)
CEGÁS	0,01	0,12	0,44	0,15	49,41	7,10	49,41	7,10	(***)	0,00
CODITUR	0,90	0,94	4,88	5,76	0,60	0,69	0,86	0,93	(11,38)	(0,20)
SEPROCE	0,17	0,28	0,89	0,79	1,52	1,52	1,52	1,52	(****)	0,33
IOCE	0,44	0,49	0,70	0,18	1,38	1,84	1,38	1,84	(0,29)	1,22



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



COGERH	(**)	0,99	(**)	(**)	(**)	0,12	(**)	0,12	(**)	(**)
EPACE	2,78	2,57	(*)	(*)	0,11	0,20	0,11	0,19	(*)	(*)
COHAB	0,94	0,98	1,21	2,39	0,99	0,98	0,80	4,15	0,28	1,70
CAGECE	0,20	0,20	1,20	1,22	0,19	0,14	1,21	0,65	(0,03)	(0,04)

Fontes: - Balanço Geral do Estado

- Contas Gerais e de Gestão do exercício de 1994

Cálculos: 3a. ICE

(*) Patrimônio Líquido negativo

(**) Empresa em fase de implantação

(***) A Companhia não apurou Resultado em seu primeiro exercício (1993).

(****) Falta informação relativa ao exercício de 1992 necessária para cálculo do Índice.

Notas: (1) Utilizamos os Índices relativos ao exercício de 1993 para efeitos comparativos.

(2) Os Índices da COGERH não serão considerados para efeito de análise, pois a mesma não operou em 1994.

Analisando o demonstrativo anterior temos a destacar:

- QUANTO AO ENDIVIDAMENTO:

Este Índice nos mostra que a CAGECE, CEASA e SEPROCE são empresas com baixa dependência de capitais de terceiros, enquanto a COHAB, CODITUR e o BEC apresentam uma dependência muito alta desses capitais, mostra, ainda, que o BEC foi a empresa com maior variação de alta, comparativamente ao exercício de 1993.

A EMATERCE e a EPACE são empresas que encontram-se em situação de insolvência, ou seja, o seu ativo total não é suficiente para cobrir as suas obrigações. Tal situação é verificada pela existência de patrimônios líquidos negativos conforme, retratado nos quadros a seguir:

EMATERCE

(R\$ 1.000)

ATIVO	4.773	PASSIVO	4.773
Circulante	1.765	Circulante	9.486
Realiz. a Long. Prazo	225	Exiglv. a Long. Prazo	-
Permanente	2.783	Patrimônio Líquido	(4.713)



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



EPACE

(R\$ 1.000)

ATIVO	956	PASSIVO	956
Circulante	476	Circulante	2.458
Realiz. a Long. Prazo	8	Exigiv. a Long. Prazo	-
Permanente	472	Patrimônio Líquido	(1.502)

- QUANTO À IMOBILIZAÇÃO:

Com relação ao Índice de imobilização do Patrimônio Líquido, a CEGÁS, IOCE e BEC são empresas com baixo percentual de recursos próprios imobilizados, já empresas como CODITUR, COHAB, COELCE, CAGECE e CEASA têm os seus recursos próprios totalmente aplicados no imobilizado e ainda parte dos capitais de terceiros.

O alto Índice de imobilização poderá causar sérios problemas de Capital de Giro Líquido.

- QUANTO À LIQUIDEZ:

Relativamente aos Índices de liquidez de curto e longo prazo, observamos que as entidades que estão com os referidos Índices comprometidos, são as mesmas que anteriormente foram citadas com alto Índice de imobilização, caso da CODITUR, COELCE, CAGECE e CEASA, e em situação de insolvência, EMATERCE e EPACE. A COHAB e a CEASA estão com ótimos Índices de liquidez corrente, o que as tranquiliza financeiramente para o exercício de 1995; porém, a longo prazo, mostram-se em difícil situação de liquidez.

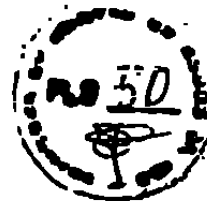
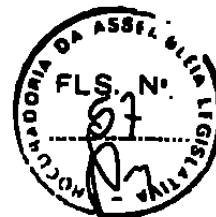
Todas as entidades anteriormente comentadas, apesar da desconfortante situação financeira que apresentam, melhoraram seus Índices de liquidez relativamente ao exercício de 1993, à exceção da CAGECE que ficou ainda mais comprometida.

As demais entidades, CEGÁS, IOCE, SEPROCE e BEC encontram-se numa saudável situação financeira, ou seja, dispõem de mais de uma unidade de valor para cada unidade que deve a curto ou longo prazos, sendo a IOCE a entidade com maior variação positiva em relação a 1993.

Elaboramos demonstrativos onde podemos visualizar os grupos de direitos e obrigações de curto e longo prazo de 3 (três) dessas entidades, conforme segue:



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



BEC

(R\$ 1.000)

ATIVO	554.061	PASSIVO	554.061
Circulante	315.129	Circulante	300.944
Realiz. a Long. Prazo	223.845	Exigív. a Longo Prazo	198.429
Permanente	15.087	Patrimônio Líquido	54.688

SEPROCE

(R\$ 1.000)

ATIVO	2.062	PASSIVO	2.062
Circulante	885	Circulante	581
Realiz. a Longo Prazo	-	Exigív. a Longo Prazo	-
Permanente	1.167	Patrimônio Líquido	1.471

IOCE

(R\$ 1.000)

ATIVO	3.297	PASSIVO	3.297
Circulante	2.994	Circulante	1.627
Realiz. a Longo Prazo	1	Exigív. a Longo Prazo	-
Permanente	302	Patrimônio Líquido	1.670

- QUANTO À RENTABILIDADE

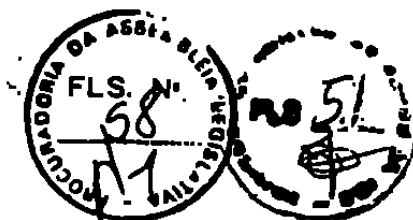
O Índice de rentabilidade do patrimônio líquido que indica o quanto a empresa obteve de retorno para cada unidade de Capital Próprio aplicado, nos mostra que a COHAB, IOCE, SEPROCE e o BEC, economicamente falando, foram empresas rentáveis em 1994, destacando-se, dentre estas, COHAB por ter sido a mais rentável e, a IOCE por ter a maior variação positiva em relação ao exercício de 1993.

A CAGECE, COELCE e a CODITUR, apesar de uma ligeira melhora em suas rentabilidades em 1994, continuam com as mesmas negativas desde o exercício anterior.

Vale salientar que o conceito de rentável em nossa análise é meramente econômico, tendo-se que considerar, também, para efeito de julgamento, o objetivo social das entidades analisadas. No entanto, também é válido dizer que uma entidade que é economicamente inviável dificilmente obterá êxito em seu papel social.

- ANÁLISE CONJUNTA

Concluindo nossa análise, estudamos todos os Índices em conjunto onde, destacamos a IOCE por ter saído de uma ~~de uma~~ situação de inviabilidade econômica



A EMATERCE e a EPACE desde o exercício anterior são as empresas que apresentam maiores dificuldades financeiras, estando ambas em situação de insolvência, conforme já comentado anteriormente.

(A) (R\$ 1.000)

ATIVO	VALORES	PARTICIPAÇÃO (%) NO ATIVO TOTAL
Circulante	411.973	22,20
Realizável	441.244	23,78
Permanente	1.002.464	54,02
TOTAL	1.855.681	100,00

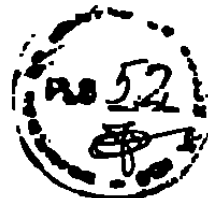
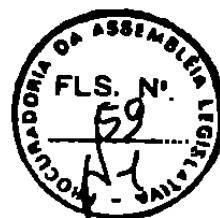
(B)		(R\$ 1000)	
PASSIVO	VALORES	PARTICIPAÇÃO	% NO
		PL	CT
Circulante	413.377	52,08	38,92
Exigível	648.649	81,73	61,07
Ptr. Líquido	793.655	-	-
TOTAL	1.855.681	-	-

Nota: PL = Patrimônio Líquido
CT = Capital de Terceiros (PC + ELP)
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

Considerando que as empresas atuam em áreas distintas e com objetivos variados, segregamos a seguir, os grupos de contas por setor econômico, a fim de que se possa fazer uma análise sem distorções, já que dependendo do setor, os grupos



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



contábeis podem se tomar de menor ou de maior expressão.

GRUPOS DE CONTAS	FINANCEIRO	DEMAIS SETORES
At. Circulante	315.129	96.844
At. Realizável	223.845	217.399
At. Permanente	15.087	987.377
TOTAL DO ATIVO	554.061	1.301.620
Pas. Circulante	300.944	112.433
Pas. Exigível	198.429	450.220
Ptr. Líquido	54.688	738.967
TOTAL DO PASSIVO	554.061	1.301.620

$$\text{Participações de Capital de Terceiros} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{PL}}$$

Visualizamos que os capitais de terceiros têm uma significativa importância no setor financeiro, pois é o principal capital de recurso deste tipo de empresa.

Salientamos que, a única empresa financeira que compõe esta consolidação é o BEC (Banco do Estado do Ceará).

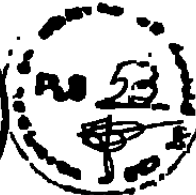
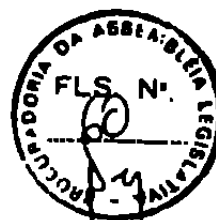
$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Empresas como a EMATERCE e a EPACE exibem nos seus Balanços Patrimoniais um Patrimônio Líquido negativo, evidenciando que são totalmente financiadas com capitais de terceiros, ou seja, possuem índices de liquidez insatisfatórios.

NOTA: Vale observar a diferença existente entre os setores econômicos apresentados, no que concerne a investimentos em imobilizações. No setor financeiro torna-se imprescindível que os maiores investimentos estejam realmente voltados para o seu "Capital Circulante" e não para grandes imobilizações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



2.2.2 - DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Analizamos através das Demonstrações de Resultado, o fluxo econômico das empresas. As receitas e despesas representam respectivamente, os aumentos e diminuições do Patrimônio Líquido.

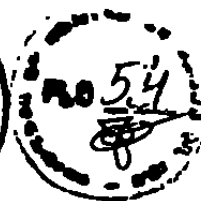
A seguir, exibimos uma Demonstração de Resultado, por empresa, de acordo com a Lei 6.404/76 e informando o quanto cada grupo influencia em relação à Receita Bruta da empresa.

DISCRIMINAÇÃO	BEC	A.V.	EMATERCE	A.V.	CEASA	A.V.
Rec. Op. Bruta	131.381	100	12.559	100	626	100
Deduções	(37.141)	28,2	-	-	(3)	(0,5)
Rec. Op. Líquida	94.240	71,8	12.559	100	623	99,5
Custo Operacional	-	-	-	-	-	-
Lucro Bruto	94.240	71,8	12.559	100	623	95,5
Desp./Rec. Operacional	(88.571)	(67,5)	(13.108)	(104,4)	(733)	(117,1)
*Result. Financeiro	-	-	(6.946)	(55,4)	137	21,9
Lucro (Prej.) Oper.	5.672	4,3	(7.495)	(59,8)	27	4,3
Result. não Operacional	460	0,4	162	1,3	17	2,8
Result. da Correç. Monet.	-	-	8.123	64,7	(45)	(7,1)
**C. S. e I. R. P. J.	-	-	-	-	-	-
Result. Líq. do Exer	6.132	4,7	790	6,2	(1)	(0,2)

DISCRIMINAÇÃO	COELCE	A. V.	CEGÁS	A. V.	CODITUR	A. V.
Rec. Op. Bruta	218.573	100	2.751	100	9.752	100
Deduções	(45.409)	(20,8)	(597)	(21,8)	(81)	(0,8)
Rec. Op. Líquida	173.164	79,2	2.154	78,2	9.671	99,2



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ

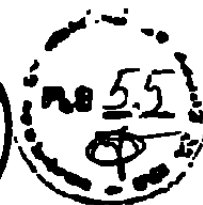


Custo Operacional	-	-	(1.390)	(50,6)	(93)	(0,9)
Lucro Bruto	173.164	79,2	764	27,6	9.578	98,3
Desp./Rec. Operacional	(177.925)	(81,5)	(730)	(26,6)	(8.682)	(89,1)
*Result. Financeiro	(15.193)	(7,0)	414	15,1	(9.531)	(97,8)
Lucro(Prej.) Operacional	(19.954)	(9,3)	448	16,1	(8.635)	(88,6)
Result. não Operacional	(1.387)	0,7	-	-	12	0,2
Result. Correç. Monet.	6.273	2,9	(427)	(15,6)	8.424	86,4
**C. S. e I. R. P. J.	-	-	(19)	(0,4)	-	-
Result. Liq. do Exerc.	(15.068)	(5,7)	2	0,1	(199)	(2,0)

DISCRIMINAÇÃO	SEPROCE	A. V.	IOCE	A. V.	COGERH	A. V.
Rec. Op. Bruta	9.733	100	5.753	100	-	-
Deduções	(40)	(0,5)	(178)	(3,1)	-	-
Rec. Op. Líquida	9.693	99,5	5.575	(96,9)	-	-
Custo Operacional	(6.571)	(66,9)	(1.990)	(34,6)	-	-
Lucro Bruto	3.122	32,6	3.585	62,3	-	-
Despesa Operacional	(2.695)	(27,7)	(1.580)	(27,5)	-	-
Resultado Financeiro	(33)	(0,4)	(58)	(1,1)	-	-
Lucro(Prej.) Operac.	393	4,5	1.947	33,7	-	-
Result. não Operc.	-	-	-	-	-	-
Result. Correç. Monet.	(5)	(0,1)	(144)	(2,6)	-	-
C. S. e I. R. P. J.	-	-	(478)	(8,4)	-	-
Result. Liq. do Exerc.	388	4,4	1.325	22,7	-	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



DISCRIMINAÇÃO	EPACE	A. V	COHAB	A. V.	CAGECE	A. V.
Rec. Op. Bruta	3.481	100	332.469	100	43.398	100
Deduções	-	-	-	-	-	-
Rec. Op. Líquida	3.481	100	332.469	100	43.398	100
Custo Operacional	-	-	-	-	-	-
Lucro Bruto	3.481	100	332.469	100	43.398	100
Despes. Operacional	(3.439)	(98,8)	(345.993)	(104,1)	(44.264)	(102)
Result. Financeiro	(1.865)	(53,6)	(123)	(01)	(71.039)	(163,7)
Lucro (Prej.) Operac.	(1.823)	(52,4)	(13.647)	(4,2)	(71.905)	(165,7)
Result. não Operacional	-	-	6.649	2,0	145	0,4
Result. Correç. Monet.	1.910	54,9	18.873	5,7	55.741	128,5
C. S. e I. R. P. J.	-	-	-	-	(529)	(1,3)
Result. Líq. do Exercíc.	87	2,6	11.876	3,6	(16.548)	(38,4)

(*) Para uma melhor análise da estrutura de capital da empresa, separamos as despesas (D) e receitas (R) financeiras (resultado financeiro = R - D), das despesas e receitas operacionais. Salientamos que dentre as despesas financeiras de 1994, está incluso o IPMF.

(**) C. S. = Contribuição Social sobre o Lucro
I. R. P. J. = Imposto de Renda Pessoa Jurídica

(***) A. V. = Análise Vertical, em termos percentuais.

Nota: (1) A COGERH (Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos) encontra-se em fase de implantação neste período, não apresentando, portanto, sua Demonstração de Resultado.

As Receitas de Prestação de Serviços, Receitas de Produção e/ou a comercialização e as Receitas de Transferências Governamentais foram segregadas das demais receitas operacionais, figurando estas após o Lucro Bruto que tem como objetivo demonstrar o resultado bruto da atividade fim da empresa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



Vale observar as empresas como EMATERCE, COELCE, CODITUR, EPACE, COHAB e CAGECE que, possuem prejuízos operacionais e, no final, um lucro líquido positivo provocado pela Correção Monetária do Balanço que teve um saldo credor. Este tipo de resultado significa que tais empresas são financiadas com capitais de terceiros, possuindo também altos índices de imobilizações.

2.2.3. DA DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

Esta demonstração evidencia de forma objetiva toda a movimentação ocorrida no saldo da conta "Lucros ou Prejuízos Acumulados" entre o balanço do exercício anterior e o atual.

2.2.4. DA DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Através desta demonstração podemos verificar as novas origens e aplicações efetuadas durante o exercício dessas empresas, a longo prazo.

Empresas como COELCE e CAGECE obtiveram recursos vendendo partes de seus imobilizados, investindo na compra de novos imobilizados.

O BEC e a COHAB obtiveram boa parte de seus recursos em financiamentos do Exigível a Longo Prazo e em acréscimos de Capital Circulante, aplicando em Créditos a Longo Prazo.

Sumariamente, a Demonstração de Origens e Aplicação de Recursos demonstrou que as empresas obtiveram e aplicaram de acordo com seus recursos.

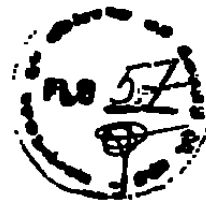
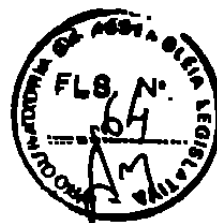
IV - CONCLUSÃO:

NOTA: Por fim vale observar que durante a análise das peças integrantes do presente Balanço, foram detectadas pequenas divergências, em termos numéricos, decorrentes da implantação da nova moeda (Real) a partir de 01.07.94.

Do exame levado a efeito nas peças contábeis do Balanço Geral do Estado, alusivo ao Exercício Financeiro de 1994, conclui-se o que se segue:



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- a) O Balanço Orçamentário apresentou um superavit de R\$ 21.598.484,21;
- b) O Balanço Financeiro demonstrou uma situação favorável, ou seja, um superavit de R\$ 11.421.596,26;
- c) O Balanço Patrimonial espelhou um Passivo Real a Descoberto de R\$ 924.590.020,75.

Como se vê, o Balanço Geral do Estado, relativo ao Exercício de 1994, apresentou bom desempenho nos aspectos financeiros e orçamentário, fato que não ocorreu com relação a área patrimonial.

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 - AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS

- a) O Balanço Orçamentário apresentou um superavit de R\$ 87.667.478,32;
- b) O Balanço Financeiro demonstrou uma situação favorável, ou seja, superavit de R\$ 104.588.430,32
- c) O Balanço Patrimonial espelhou um ATIVO REAL LÍQUIDO da ordem de R\$ 169.974.867,22.

Da mesma forma que na Administração Direta, a Administração Indireta, no tocante às Autarquias, Fundações e Fundos, apresentou um bom desempenho nos aspectos orçamentário e financeiro. Diferentemente da Administração Direta, no que concerne à situação patrimonial, a Administração Indireta espelhou um resultado positivo.

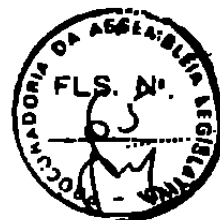
Vale ressaltar que para apuração dos resultados acima foram consideradas as Transferências da Administração Direta, bem como as provenientes do Fundo Especial de Desenvolvimento do Ceará - FDC.

2 - EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

O ordenamento constitucional vigente impõe uma nova concepção para o Orçamento Público, acrescentando o Orçamento de Investimento das Empresas; acontece, porém, que o acompanhamento da execução deste Orçamento ficou prejudicado, em



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



face da ausência de Lei Complementar dispondo sobre procedimentos para fins de controle e acompanhamento.

Com isso e por todo o exposto neste item das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, verifica-se que, das Estatais, figuram no presente Balanço todas as Demonstrações Financeiras, em conformidade com a Lei 6.404/76.

Da análise feita nestas Demonstrações Contábeis, mais acentuadamente no Balanço Patrimonial, conclui-se que a situação econômico-financeira das Estatais, considerando o grau de Endividamento, à Liquidez Corrente, à Liquidez Geral, bem como a Rentabilidade dessas Empresas, temos:

a) Considerando o grau de Endividamento, temos que a CAGECE, CEASA e SEPROCE são empresas com baixa dependência de capitais de terceiros; a COHAB, a CODITUR e o BEC apresentam uma dependência muito alta desses capitais sendo que a EMATERCE e a EPACE possuem todo o seu Ativo Financeiro financiado por capitais de terceiros e ainda restam dívidas.

Em suma, as Empresas Públicas continuaram com um desempenho financeiro insatisfatório em 1994. Sendo que a IOCE conseguiu melhorar sua situação econômico-financeira em relação ao ano anterior. Quanto às Sociedades de Economia Mistas, estas mantiveram sua situação financeira em relação ao exercício anterior, razoavelmente estável, com exceção da CAGECE, BEC e COHAB que tiveram uma queda nos seus Índices de liquidez.

b) Em relação à Liquidez Corrente, a COHAB é a empresa que possui melhor capacidade de pagamento de suas dívidas a curto prazo, seguida da CEASA e IOCE. Já a CODITUR, CAGECE, COGERH, COELCE, EMATERCE e EPACE, não têm recurso no Ativo Circulante suficiente para saldar suas obrigações correntes.

c) Já com relação à Liquidez Geral, temos que o SEPROCE, a IOCE, a CEGÁS e o BEC são empresas capazes de suprir as suas dívidas a longo prazo, sendo que a CAGECE, COELCE, EMATERCE e EPACE apresentam uma menor capacidade de pagamento a longo prazo.

d) No tocante à Rentabilidade, o conceito de rentável, em nossa análise, é meramente econômico, tendo-se que considerar, também, para efeito de julgamento, o objetivo social das entidades analisadas. Entretanto, é válido dizer que uma entidade que é economicamente inviável dificilmente obterá êxito em seu papel social. Destacam-se no exercício de 1994 a COHAB e a IOCE.



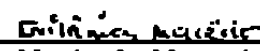
TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



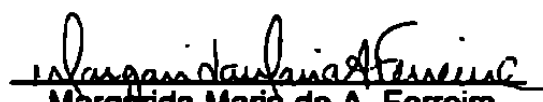
Isto posto, as 2a., 3a., 4a., 5a. e 6a. Inspetorias de Controle Externo da Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Ceará encaminham o presente Relatório ao respeitável Corpo Julgador desta Colenda Corte de Contas, para que sirva de subsídio à elaboração do Parecer prévio na apreciação das Contas do Governo do Estado do Ceará - Exercício de 1994, nos termos do item I, do Art. 76 da Constituição Estadual.

Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Ceará, em 11 de maio de 1995.


Nelson Ramires Sarubbi
Diretor da 2a. ICE


Evilânia M. de A. Macedo e Lima
Diretora da 3a. ICE


Ricardo Araújo Ferreira
Diretor da 4a. ICE


Margarida Maria de A. Ferreira
Diretora da 5a. ICE


José Alexandre M. Pereira
Diretor da 6a. ICE.

CONCLUSÃO

Pelo conteúdo do Exmo. Sr. Presidente do Relator.

Suetônio Neto

15 de - 05 de 1995


Suetônio Neto



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



862

PROCESSO Nº 2157/95

PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DE 1994

**RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO SUETÔNIO BASTOS
MOTA**

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao dispositivo constitucional, o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Moroni Bing Torgan, através do Ofício GG - Nº 157/95, encaminhou a este Tribunal a Prestação de contas do Governo do Estado, relativa ao exercício de 1994.

O processo nos foi distribuído no dia 12 de abril de 1995 e, na mesma data, encaminhado à Secretaria Geral, para promover a instrução da espécie.

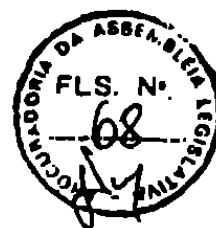
Na Secretaria Geral, a Prestação de Contas foi examinada pelo Diretores das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Inspetorias de Controle Externo, respectivamente, Néelson Ramires Sarubbi, Evilânia M. de A. Macedo Lima, Ricardo Araújo Ferreira, Margarida Maria de A. Ferreira e José Alexandre M. Pereira.

O Relatório consta das fls. 03 a 59, tendo sido preparado fundamentando-se nos elementos contábeis das Gestões Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Administração Direta e da Administração Indireta.

O nosso parecer baseia-se neste Relatório, destacando os aspectos de maior importância e evitando, tanto quanto possível, repetições desnecessárias.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

2.1 Receita Total

A Lei nº 12.241, de 29 de dezembro de 1993, aprovou o Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 1994, estimando uma Receita Total em R\$ 343.063.580,26 (trezentos e quarenta e três milhões, sessenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 237.352.825,31 (duzentos e trinta e sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos) para a Administração Direta.

A Receita Total foi estimada com o seguinte desdobramento:

RECEITA DO TESOURO

Receitas Correntes	R\$ 171.449.609,44
Receitas de Capital	R\$ 65.903.215,87
Sub-Total	R\$ 237.352.825,31

RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Receitas Correntes	R\$ 69.116.665,59
Receitas de Capital	R\$ 36.594.089,36
Sub-Total	R\$ 105.710.754,95

RECEITA TOTAL	R\$ 343.063.580,26
---------------	--------------------



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



862

2.2 Despesa Total

A Despesa Total foi fixada no mesmo valor da Receita Total - R\$ 343.063.580,26, assim especificada:

Despesas Correntes	R\$ 180.661.966,55
Despesas de Capital	R\$ 161.735.982,61
Reserva de Contingência	R\$ 665.631,10

A despesa com a Administração Direta foi estimada em R\$ 237.352.825,31 (Duzentos e trinta e sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos) e com a Administração Indireta (com recursos diretamente arrecadados) em R\$ 105.710.754,95 (cento e cinco milhões, setecentos e dez mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

3. DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Através de créditos adicionais, a receita inicialmente fixada para a Administração Direta foi elevada para R\$ 1.089.767.155,00 (um bilhão, oitenta e nove milhões, setecentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais). A Receita Arrecadada alcançou R\$ 1.034.612.868,52 (um bilhão, trinta e quatro milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), verificando-se uma arrecadação a menor de R\$ 55.154.286,48 (cinquenta e cinco milhões, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



463/

Comparando-se com o ano de 1993, houve uma redução de 8,20%, em ||
termos reais, na arrecadação da receita.

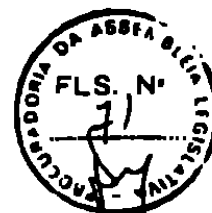
A despesa inicialmente fixada foi acrescida através de créditos adicionais, atingindo a quantia de R\$ 1.362.608.941,96 (um bilhão, trezentos e sessenta e dois milhões, seiscentos e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos). Sua realização, no entanto, totalizou 74,3% da autorizada, ou seja R\$ 1.013.014.384,31 (um bilhão, treze milhões, quatorze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), restando um saldo orçamentário de R\$ 349.594.557,65 (trezentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Em termos reais, constatou-se um decréscimo de 8,49% da despesa, ||
comparando-se com o ano de 1993.

Da Despesa Realizada, observa-se que as maiores parcelas destinaram-se aos Encargos Gerais do Estado (23,15%) e à Secretaria de Educação (13,71%).

Comparando-se a Recetia Arrecadada (R\$ 1.013.014.384,31) com a Despesa Realizada (R\$ 1.013.014.384, 31), observa-se que houve um superavit de R\$ 21.598.484,21 (vinte e um milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Em termos de Balanço Financeiro, constatou-se uma receita de R\$ 1.822.165.407,41 (um bilhão, oitocentos e vinte e dois milhões cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e sete reais e quarenta e um centavos) e uma despesa de R\$ 1.810.743.811,15 (um bilhão oitocentos e dez milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e onze reais e quinze centavos), demonstrando um superavit financeiro de R\$ 11.421.596,26 (onze milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ

seis centavos). Considerando que o saldo anterior foi de R\$ 1.451.373,35 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), alcança-se um saldo para o exercício seguinte no total de R\$ 12.872.967,61 (doze milhões, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Quanto ao Balanço Patrimonial, verificou-se um "Passivo Real Descoberto" da ordem de R\$ 924.590.020,75 (novecentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa mil, vinte reais e setenta e cinco centavos). Em termos reais, observou-se um decréscimo de 46,05%, em relação ao ano anterior.

Resumindo a análise da Administração Direta, pode-se concluir que o Balanço Geral do Estado indicou bons desempenhos quanto aos Balanços Orçamentário e Financeiro, apresentando superávits, o que não aconteceu com o Balanço Patrimonial, o qual mostrou um resultado negativo.

4. DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

4.1 Das Autarquias, Fundações e Fundos

A receita e a despesa foram fixadas em R\$ 74.440.660,48 (setenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) no Orçamento das Autarquias, Fundações e Fundos. Como resultado de atualizações mensais, as mesmas alcançaram as seguintes importâncias:

Receita: R\$ 402.279.583,95

Despesa: R\$ 404.572.585,76



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



465

O Balanço Orçamentário apresentou um superavit de R\$ 87.667.478,32 (oitenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), uma vez que a Receita Arrecadada alcançou R\$ 346.734.711,28 (trezentos e quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e onze reais e vinte e oito centavos) e a Despesa Realizada totalizou R\$ 259.067.232,96 (duzentos e cinquenta e nove milhões, sessenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

Os órgãos com maior participação na Despesa Realizada foram: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DERT (20,06%); Fundo Estadual de Saúde - FUNDES (14,93%); e Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI (9,20%).

Em termos de Balanço Financeiro, constatou-se uma receita de R\$ 376.379.533,88 (trezentos e setenta e seis milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) e uma despesa de R\$ 271.791.103,56 (duzentos e setenta e um milhões, setecentos e noventa e um mil, cento e três reais e cinquenta e seis centavos), ocorrendo, portanto, um superavit de R\$ 104.588.430,32 (cento e quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

O Balanço Patrimonial das fundações, autarquias e fundos apresentou um "Ativo Real Líquido", com um resultado positivo da ordem de R\$ 169.974.867,22 (cento e sessenta e nove milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



866

4.2 Das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista

Atendendo ao que dispõe a Constituição Estadual (art. 203, parágrafo 3º), a Lei Orçamentária fixou para o Orçamento de Investimento das Empresas o valor de R\$ 31.320.942,02 (trinta e um milhões, trezentos e vinte mil, novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos). No entanto, o acompanhamento da execução deste Orçamento foi prejudicado por falta de Lei Complementar dispondo sobre a matéria.

Além disso, a Companhia Estadual de Desenvolvimento Agrário e de Pesca - CEDAP não apresentou suas Demonstrações Contábeis, fato que ocorre por dois anos consecutivos, não permitindo que sejam analisadas parcelas significativas do Orçamento de Investimento.

A análise da situação econômica-financeira das Estatais foi feita a partir das Demonstrações Contábeis e, principalmente, do Balanço Patrimonial.

Foram utilizados, na análise, os seguintes índices:

- Índice de endividamento;
- Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido;
- Índice de Liquidez Geral;
- Índice de Liquidez Corrente;
- Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido.

O Quadro de fls. 47/48 contém os valores destes índices, por empresa, para os anos de 1993 e 1994. Com base nos mesmos, podem ser feitas as considerações seguintes.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



867/6

Quanto ao endividamento:

- CAGECE, CEASA e SEPROCE são empresas com baixa dependência de capitais de terceiros;
- COHAB, CODITUR e BEC apresentam uma dependência muito alta desses capitais;
- EMATERCE e EPACE encontram-se em situação de insolvência, com seus ativos totais não sendo suficientes para cobrir as suas obrigações.

Quanto à imobilização:

- CEGÁS, IOCE e BEC são empresas com baixo percentual de recursos próprios imobilizados;
- CODITUR, COHAB, COELCE, CAGECE e CEASA têm seus recursos próprios totalmente aplicados no imobilizado.

Quanto à liquidez geral:

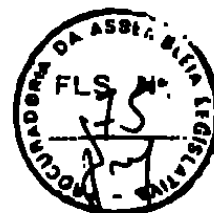
- SEPROCE, IOCE, CEGÁS E BEC são empresas capazes de suprir suas dívidas a longo prazo;
- CAGECE, COELCE, EMATERCE e EPACE apresentam uma menor capacidade de pagamento a longo prazo.

Quanto à liquidez corrente:

- COHAB é a empresa que possui melhor capacidade de pagamento de suas dívidas a curto prazo, seguida da CEASA e IOCE;
- CODITUR, CAGECE, COGERH, COELCE, EMATERCE e EPACE não têm recurso do Ativo Circulante suficiente para saldar suas obrigações correntes.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



268

Quanto à rentabilidade:

- COHAB, IOCE, SEPROCE e BEC, numa análise meramente econômica, foram empresas rentáveis em 1994;
- CAGECE, COELCE e CODITUR, embora apresentando ligeira melhora em suas rentabilidades, em 1994, continuam em situação negativa.

Em resumo, pode-se dizer que o SEPROCE, o BEC e a IOCE são empresas que se encontram em boa situação financeira, destacando-se esta última, que saiu de uma condição de inviabilidade econômica no exercício anterior para um estado de rentabilidade em 1994. A EMATERCE e a EPACE são as empresas que apresentam maiores dificuldades financeiras.

5. CONCLUSÕES

O Relatório apresentado trata do exame das peças contábeis do Balanço Geral do Estado, alusivo ao ano de 1994, não se referindo às Provocações feitas pelas Inspetorias competentes, relativas a irregularidades constatadas em diversos órgãos.

Esses atos, e outros que venham a ser constatados nas Contas de Gestão de cada órgão do Estado, serão apreciados e julgados oportunamente por esta Corte de Contas, quando serão apuradas as devidas responsabilidades e aplicadas as sanções cabíveis.

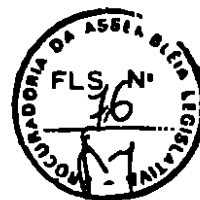
Com esta ressalva, opinamos no sentido de que esta Colenda Corte emita parecer favorável à aprovação das presentes Contas de Gestão do Governo do Estado, relativas ao exercício de 1994.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 1995.

Francisco Suetônio Bastos Mota
FRANCISCO SUETÔNIO BASTOS MOTA



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



1469/16

PROCESSO Nº 2157/95

RESOLUÇÃO Nº

1125/95

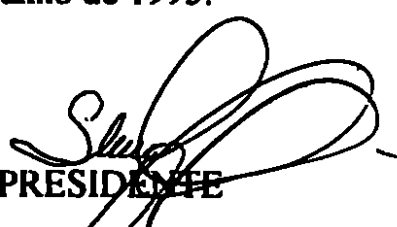
O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, em face do que se contém no Relatório Técnico-Contábil das Inspetorias competentes, de fls. 03/59, e

CONSIDERANDO que nos Balanços e demais peças contábeis a ele anexadas não foram encontradas falhas que comprometam a regularidade das Contas ora em exame,

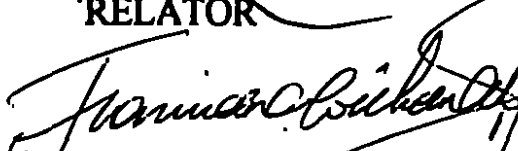
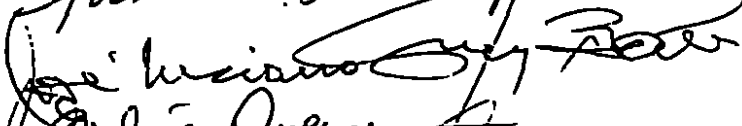
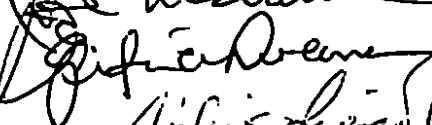
CONSIDERANDO, ainda, que os atos dos Ordenadores das Despesas de cada Unidade Administrativa terão julgamento individual por parte deste Tribunal, oportunidade em que serão apuradas as responsabilidades pelas infrações consubstanciadas em atos praticados ao arrepio da lei,

É DE PARECER que a Augusta Assembleia Legislativa aprove as Contas Gerais do Estado, relativas ao exercício de 1994.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 1995.


PRESIDENTE


RELATOR


AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EM 07 / 06 / 1995
[Signature]
SUBSECRETARIO

CAIXA DA Cópia DA DECISÃO
EM 08 de Junho de 1995
Elaru
CONFERE: *[Signature]*
DEPARTAMENTO DE A

PROVIDENCIADO
Em 08 / 06 / 1995
[Signature]
Confere: *[Signature]*
Diretor do D. Adm.

A 6ª INSPEÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
EM 08 / 06 / 1995
[Signature]
SUBSECRETARIO

Providenciada as devidas anotações da Resolução Nº 1125/95

Em 08 / 06 / 95

Func.

Visto :

[Signature]
Diretor da 6a. ICF

terça - DECRETO LEGISLATIVO

Nº 07 / 95

Autu

MESA DIRETORA

FLS. Nº

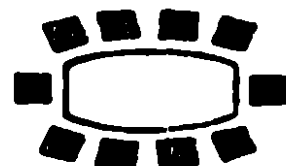
APROVA AS CONTAS APRESENTADAS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, REFERENTE -
-AO EXERCÍCIO DE 1994.

missão Constituição e Justiça

Data da entrada ___/___/___

por Op. Antonio Tavares

Prazo ___/___/___



☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

☐ AMPLIAR ☐ REDUZIR

☒ APROVAR ☐ REJEITAR

☐ REJEITAR

Ass ___/___/___

Diligência

___/___/___

obração da Comissão Relato

Data 31/10/95

Pres Rel

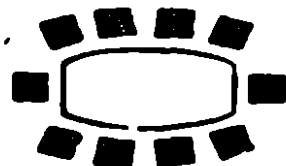
Ass Rel

missão

Data da entrada ___/___/___

or nado

Prazo ___/___/___



☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

☐ AMPLIAR ☐ REDUZIR

☐ APROVAR ☐ REJEITAR

☐ REJEITAR

Ass ___/___/___

Diligência

___/___/___

obração da Comissão

Data ___/___/___

Pres

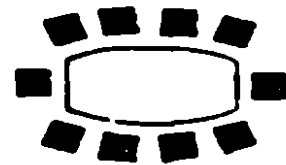
Ass Rel

missão

Data da entrada ___/___/___

or nado

Prazo ___/___/___



☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

☐ AMPLIAR ☐ REDUZIR

☐ APROVAR ☐ REJEITAR

☐ REJEITAR

Ass ___/___/___

Diligência

___/___/___

obração da Comissão

Data ___/___/___

Pres

Ass Rel

Ref. Decreto Legislativo nº 07/95

Mesa Diretora

Submete-se à apreciação desta Procuradoria, o parecer do Tribunal de Contas sobre a prestação de contas do Governo do Estado relativa ao exercício de 1.994.

Primeiramente, vejamos o que dispõe a *lex mater* sobre o assunto.

Art. 76 - Compete ao Tribunal de Contas:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias, a contar do seu recebimento.

.....

Como preconiza a Constituição após o cumprimento do disposto no art. da Constituição supra citado, cabe a Assembleia Legislativa julgar as contas apresentadas. (Inteligência do inciso X, art. 47 da Constituição Estadual).

Isto posto, opinamos pelo prosseguimento do processo legislativo, sem qualquer óbice, tendo em vista está em consonância com a ordem jurídica vigente.


HELIO PARENTE VASCONCELOS FILHO
Diretor
Consultoria Técnico Jurídica

R. L.

Do Departamento Legislativo,


José Filomeno de Moraes Filho
Procurador
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ